

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14º DA REPUBLICA — N. 178

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 2 DE AGOSTO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem ao Congresso Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 26 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça, do Interior e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda— Titulos e portarias—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessão da Camara Civil e de Camaras Reunidas da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Achando-se esgotada a dotação de 120:000\$ fixada pela lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, para a verba 29ª — Depezas eventuaes — do Ministerio da Fazenda, e havendo a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal demonstrado ser ainda precisa a importância de 30:000\$ para pagamento, até o fim do actual exercicio, das despezas que tem de ser levadas a conta daquella verba, inclusive as provenientes de substituições de funcionarios do mesmo Thesouro, Tribunal de Contas e outras repartições, venho solicitar-vos a necessaria autorização para abrir aquelle Ministerio um credito da citada importancia de 30:000\$ para o pagamento das alludidas despezas.

Capital Federal, 29 de julho de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 31 de julho de 1902 — N. 6.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando a concessão de um credito de 30:000\$ para reforço da verba 29ª, do art. 31, da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901.

Saude e fraternidade. — Joaquim Martinho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 26 de julho findo foram nomeados para a guarda nacional.

CAPITAL FEDERAL

2º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente quartel-mestre, o alferes Alexandre de Carvalho Monteiro.

2ª companhia—Capitão, o tenente Jacintho Alves da Rocha;

Alferes, Luiz Gonçalves Vigier.

3ª companhia—Capitão, o tenente Thomaz Augusto de Andrade.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de julho de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possam ser cumpridas:

A' carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Barcellos, em Portugal, ás justicas do Estado do Pará, a requerimento de Bernardino José Vieira e outros, para citação da firma Vieira Fiuza & Comp.;

A' carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 1ª va a civil da comarca de Lisboa ás justicas do Estado de Pernambuco para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Libanio Baptista Ferreira.

—Declarou-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro, em referencia ao officio de 7 de julho do corrente anno, que o coronel commandante da 1ª brigada de artilharia da guarda nacional da comarca de Niteroy, no referido Estado, Felipe Henrique Carpenter assignou perante o Ministerio da Justiça o necessario termo de posse no dia 26 de junho ultimo, assumindo o commando da respectiva brigada; cumpria, porém, ao referido officio comunicar ao mesmo commando a sua posse ou apresentar-se pessoalmente, como prescrevem as regras do serviço, afim de que taes actos constem dos seus assentamentos, que devem ser feitos na secretaria geral do referido commando superior.

—Foram autorizados:

O general commandante da brigada policial, a providenciar sobre baixa do serviço do cabo de esquadra graduado Emilio Soares da Silva, mediante a apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Na-

cional do que estiver a dever-lhe e do soldado Aristides José de Mattos, por incapacidade physica;

O tenente-coronel commandante interino da 29ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da Viçosa, no Estado de Minas Geraes, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a Capital Federal, onde pretende fixar residencia, ao tenente Joaquim Gaia, da 2ª companhia do 387º batalhão de infantaria da guarda nacional da mesma comarca.

—Remetteram-se:

Ao juiz da 1ª Pretoria, para os fins do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1883, cópia do termo de obito do subdito portuguez Manoel Homem Jorge, residente nesta Capital;

Ao juiz da 1ª Pretoria a lettra remettida pela colonia brasileira em Pariz, do valor de frs. 1820,55, passada contra o *Brazilianische Bank für Deutschland*, a favor dos filios do fallecido Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, afim de proceder como for de direito;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior o ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Augusto de Souza Freitas;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia as patentes do tenente-coronel Francisco Antonio de Almeida e do capitão Ignacio Tavares da Camara, da guarda nacional da comarca da Ribeira, no referido Estado;

Ao coronel commandante da 36ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de S. João Marcos, no Estado do Rio de Janeiro, a patente do capitão José Martins Pereira Junior, da guarda nacional da mesma comarca;

Ao Dr. Frederico Abranches, na comarca da capital do Estado de S. Paulo, a patente do alferes Benedicto Antonio da Rocha Fraga, da guarda nacional da mesma comarca;

Ao coronel Luiz Frederico Rangel de Freitas, commandante da 89ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado de S. Paulo, as patentes dos capitães Dr. Alberto Huhnham Junior, Antonio de Oliveira Neves e Herculano Bresane e dos tenentes Carlos Salvador e Gelasio Pimenta, da guarda nacional da mesma comarca;

Ao coronel commandante da 137ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, a patente do major Rebeldino José Baptista, da guarda nacional da mesma comarca;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Sul, as patentes do capitão Emilio Maciá, tenente Oscar Trapaga e alferes Estevão Silva Vianna, da guarda nacional das comarcas de Uruguayana, Cruz Alta e Pelotas, no referido Estado.

Requerimentos despachados

Coronel Dr. Damaso de Albuquerque Diniz. — Deferido, nos termos do aviso nesta data dirigido ao commandante superior da guarda nacional desta Capital.

Secundino José Franco, soldado da brigada policial, pedindo 90 dias de licença. — Indeferido.

Valentim José da Silveira Freitas, soldado da brigada policial, pedindo baixa. — Indeferido.

Alberto Botafogo. — Apresente a procuração.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram nomeados:

O Dr. José Affonso de Carvalho, preparador da Faculdade de Medicina da Bahia, para exercer interinamente as funções de substituto da 1ª secção da mesma faculdade;

Frederico de Lima, para exercer o lugar de inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional, também interinamente.

— Accusou-se o recebimento do officio n. 1, de 18 deste mez, do governador do Estado do Rio Grande do Norte, e agradeceu-se a remessa de um exemplar impresso da mensagem que o mesmo governador apresentou ao Congresso Legislativo em 14 do referido mez.

— Concederam-se tres mezes de licença, na forma da lei, ao inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional Januario Xavier da Silva, para tratar de seus interesses.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que, no intuito de obviar os inconvenientes que resultam da disposição do art. 50 do regulamento da faculdade, resolveu este Ministerio, de accordo com o alvitre proposto em officio de 12 do corrente mez, que analogamente ao que preceitua o art. 49, sobre o curso de anatomia descriptiva, seja feito o de physiologia em aulas separadas para cada uma das partes da cadeira;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, que o alumno livre do 1º anno medico João Nopomuceno de Athayde pôde, de accordo com a circular de 20 de maio ultimo, ser admittido a exame do 1º e 2º anno medico, desde que prove faltar-lhe somente o de uma cadeira do 1º anno e ter sido alumno matriculado em 1900;

Ao director da Faculdade do Direito de S. Paulo, attendendo ao que requereram os alumnos dos 4º e 5º annos o á vista da informação constante do officio de 17 do corrente mez, que devo aquella directoria, de accordo com a congregação, modificar o horario no sentido de serem dadas, alternadamente, as aulas dos referidos annos.

— Remetteu-se á Recebedoria da Capital Federal, para os fins do art. 46 do decreto n. 3.864, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento de Gastão da Cunha Mello.

Requerimentos despachados

Pharmaceutico Alvaro Borges Dias, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo lhe seja mantida a matricula que effectuou no 5º anno. — Indeferido.

Alvaro Martins da Silva, amanuense da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saúde. — Submetta-se á inspecção.

Myrtillo Caetano Alves, pedindo a restituição de documentos que acompanharam o requerimento dirigido a este Ministerio em 1900. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 2:625\$830, fornecimento ao Instituto dos Surdos-Mudos;

De 25\$854, de gaz consumido no quartel do commando superior da guarda nacional;

De 13\$, fornecimento feito á 8ª circumscrição suburbana;

De 2:376\$, ao Dr. Joaquim Galdino Pimentel, lente da Escola Polytechnica, accrescimento de vencimentos, relativo ao actual exercicio;

De 1:440\$, ao Dr. Cypriano de Souza Freitas, lente da Faculdade de Medicina, accrescimento de vencimentos, deste exercicio.

— Requisitou-se ao dito Ministerio o adeantamento de 4:263\$500 ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande.

Expediente de 28 de julho de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director do 3º districto sanitario marítimo, o recebimento do officio n. 153, de 11 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem n. 1.321, de 24 do corrente;

Ao director geral de hygiene e assistencia publica, idem n. 1.242, de 23 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, idem n. 34, de 13 do corrente.

— Communicou-se ao gerente da Companhia Lloyd Brasileiro que, em vista do disposto no decreto de 25 de maio de 1901, os navios que, conduzindo passageiros, viajarem entre os portos do Rio de Janeiro e do extremo sul ficam eximidos da obrigação que lhes foi imposta pelo decreto n. 3.873, de 24 de novembro de 1900, referente á presença de medico a bordo dos navios que transportarem passageiros.

— Identicas communicações fizeram-se aos directores da Companhia de Navegação Costeira, aos gerentes das emporas: Esperança Maritima, Navegação Rio de Janeiro e aos agentes das companhias: Navegação a Vapor Paraense, Pernambucana de Navegação, de Navegação S. João da Barra e Campos e de Navegação Grão Pará.

— Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Rodolpho Pereira de Carvalho, Juvenal da Cunha Ribas, Antonio Pereira da Silva, Annibal Guilherme Coelho e Pedro Rodrigues Paes Leme.

Requerimento despachado

J. B. Muller. — A directoria não pôde tomar conhecimento da proposta, em virtude da condição de preço nella estabelecida.

Dia 29

Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Joaquim Antonio de Siqueira Bravo, Licínio Rodrigues Fróes, Antonio Ro-

drigues de Moraes Jardim, Sebastião Antonio Carlos, Manoel Gonçalves Marandubo, Horacio da Silva Braga e Francisco Borges Coelho Junior.

Dia 30

Accusou-se ao director do 2º districto sanitario marítimo o recebimento do officio n. 39, de 15 do corrente.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade que, por portaria de 23 do corrente, foi nomeado o Dr. José Carmo da Silva Pereira, para exercer, em commissão, o cargo de director da Estação Sanitaria de Matto-Grosso, e que por portaria de 24 de julho, foram concedidos tres mezes de licença ao Dr. José Julio Lins da Nobrega, delegado de saúde do porto do Cabedello.

— Remetteu-se ao secretario da Faculdade de Medicina o diploma de pharmaceutico de Miguel Ribeiro Cruz.

Dia 31

Solicitaram-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providencias afim do que, na estação telegraphica de Cuyabá, sejam recebidos como serviço publico os telegrammas que forem transmitidos pelo director da Estação Sanitaria de Matto-Grosso.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal e ao da Contabilidade deste Ministerio os attestados de frequência dos funcionarios desta directoria geral, do Hospital Paula Candido e dos do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez que hoje finda;

Ao secretario da Faculdade de Medicina, o diploma do Dr. Cesar Augusto Mendes Velloso;

Ao director da Bibliotheca Nacional os laudos do exame de validez de Alfredo Borges Monteiro;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem, de João Pereira Pitta e Francisco Luiz da Nobrega.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 31 de julho proximo findo, foram nomeados:

Collectores das rendas federaes:

Manoel Joaquim Rodrigues, em Bebedouro, Estado de S. Paulo;

Palmer Teixeira Vianna, em Santa Luzia do Rio das Velhas, Estado de Minas Geraes;

Oswaldo Anselmo Baptista, para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscrição do Estado do Amazonas;

Jayme Dolabella, para o de escrivão da Collectoria das rendas federaes, em Santa Luzia do Rio das Velhas, Estado de Minas Geraes.

— Foi declarada sem effeito a nomeação de Miguel Francisco da Cruz Neto para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscrição do Estado do Amazonas, visto não ter accedido o referido lugar.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, em prorrogação, ao chefe de secção da Alfandega do Ceará, José Liberato Barroso, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Para vender estampilhas do sello adhesivo a Lopes Alves & Irmão e Marino Rosario Gamaro, estabelecidos nesta Capital.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

De Trajano Bracet e Antonio Moreira Coutinho, pedindo rescisão do contracto de arrendamento do terreno sito á praça Quinze de Novembro, onde se acha a estação das antigas barcas fluminenses.—Como requerem.

Pelo Sr. director:

De Pedro Antonio Fagundes, pedindo segunda via de seu titulo de inactividade.—Dê-se por certidão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de julho proximo findo

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 109—Tendo a Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos trazido ao conhecimento deste Ministerio, no officio n. 268, de 2 do corrente, que a Companhia de Seguros Contra Fogo *Transatlantica*, estabelecida em Hamburgo e autorizada a funcionar no Brazil pelo decreto n. 5.242, de 29 de março de 1873, não observou o disposto no art. 47, §§ 3º e 4º, do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, nem satisfaz a exigencia do art. 53, do de n. 4.270, de 10 de dezembro ultimo, rogo vos digneis de providenciar para que seja applicada á mesma companhia a pena do art. 54 deste ultimo decreto, na qual incorreu.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 60—Cabe-me reiterar-vos o pedido de informações feito por este Ministerio, em aviso n. 90, de 8 de março ultimo, a respeito do predio em que funcionou a Escola de Minas, de Ouro Preto.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 16—Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio, attendendo á requisição constante de vosso officio n. 393, de 21 do mez proximo findo, autorizou, por despacho de 26 do corrente, a entrega a essa Prefeitura da importancia de 106:689\$057, producto da arrecadação do imposto sobre bebidas alcoolicas, pela Alfandega do Rio de Janeiro, sendo: 105:183\$981, relativos ao exercicio de 1901 e 1:506\$076, correspondentes ao saldo do de 1900, que estava dependente de liquidação; devendo essa mesma Prefeitura, por occasião do recebimento da dita importancia, recolher aos cofres do Thesouro Federal a de 8:094\$260, para indemnização das despesas feitas com a cobrança daquelle imposto, até o exercicio de 1901.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 33—Inclusos vos remetto, para os devidos fins, os decretos ns. 4.493 e 4.494, de 29 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda—o primeiro o credito de 300:000\$, para o emprestimo de que trata o art. 31 § 18º da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, e o segundo o de 79:419\$356 para pagamento de quotas devidas a empregados das Alfandegas do Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Norte.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 25—Attendendo ao que requerem o agente fiscal dos impostos de consumo da

21ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Julio Augusto Fernandes, peço-vos providencias para que nessa Estrada lhe seja concedida passagem de 1ª classe entre Santa Cruz e Macacos, afim de proceder á necessaria fiscalização nas fabricas de tecidos, existentes na ultima dessas localidades.

Dia 1 de agosto de 1902

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 61—Para que possa resolver acerca de uma reclamação de Henrique Alexandre Sallember sobre levantamento de dinheiros de orphãos, peço vos digneis de responder ao aviso deste Ministerio n. 73, de 8 de outubro do anno proximo findo, reiterado pelo de n. 18, de 8 de março ultimo.

N. 62—Convindo evitar os prejuizos resultantes da occupação gratuita de casas da quinta da Boa Vista, rogo vos digneis providenciar para que praças da brigada policial e do corpo de bombeiros não tomem posse de casas daquelle proprio nacional e nellas permaneçam sem prévia autorização do respectivo superintendente.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 58—Constando do officio n. 18, de 30 de junho proximo findo, e outros, da Superintendencia da quinta da Boa Vista, que praças do 9º regimento de cavallaria do exercito tomam posse de casas daquelle proprio nacional e nellas permanecem sem prévia autorização da mesma superintendencia, rogo vos digneis providenciar no sentido de não se reproduzirem factos dessa natureza visto ser prejudicial aos interesses da Fazenda a occupação gratuita das referidas casas.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 59—Devolvendo a esse ministerio o processo enviado com o vosso aviso n. 167, de 7 de fevereiro do corrente anno, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 102, de 2 de maio ultimo, julgou legal o titulo de montepio expedido a favor de D. Amelia Arnaldo de Araujo Silva, viuva do contra-mestre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro João Garcia da Silva, e quanto á concessão feita aos menores Emilia, Ernani, Eulina e Jayme, resolveu que devem ser apresentadas as certidões de obito dos tres filhos daquelle empregado, aos quaes se refere a justificação de fls. 2 do dito processo e exhibida a prova de não existirem filhos do primeiro matrimonio com direito ao beneficio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 26—Peço-vos providencias para que ao collecter das rendas federaes em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, Ildefonso José Dutra, seja mensalmente concedida passagem de ida e volta, em 1ª classe, entre as estações de Porto Novo do Cunha e Central, dessa estrada.

— Sr. director da Companhia Leopoldina:

N. 27—Peço-vos providencias para que ao 3º escriptuario da Casa da Moeda Antonio Henrique Gurgel de Oliveira seja concedida passagem de ida e volta, em 1ª classe, entre esta Capital e a cidade de Macahé, e bem assim transporte para a sua bagagem.

— Sr. presidente da Camara Municipal de Cabo Frio:

N. 25 — Transmittindo-vos o incluso processo relativo á concessão de aforamento de terrenos de marinhás e accrescidos na lagóa

Araruama, nesse municipio, pretendida por D. Luiza Candida da Rosa Terra e Thomaz Garcia da Rosa Terra, peço, de accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, que vos digneis emittir parecer a respeito.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1902

Empresa Brasileira de Mineração.—Inscreva-se e cobre-se o sello respectivo.

Souza Pimentel.—Transfira-se.

Phelippe Kallenback.—Transfira-se.

Saraiva Vaz & Comp.—Corrija-se o lançamento de accordo com o parecer.

Cardoso & Ribeiro.—Revalidado o sello do documento e sellado o conhecimento, transfira-se.

Domingos Alves da Silva & Comp.—Transfira-se.

D. Evangelina Pinto Ferreira.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria, de 18 de dezembro do anno passado.

Felippe da Cunha.—Annulle-se a divida ajuizada, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Gustavo & Comp.—Averbe-se a mudança.

José Manoel da Costa.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

José Antonio da Fonseca Lessa.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Ismael da Rocha.—Deduzam-se cinco mezes do exercicio de 1901.

Pinto Ferreira Santos.—Transfira-se.

Sociedade de Soccorros Mutuos Luiz de Camões.—Transfira-se.

Roberto Frick Lang & Comp.—Archive-so.

Lopes & Menezes.—Revalidado o sello do documento, transfira-se.

Antonio Pinto Xavier.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Elizeu de Souza Bittencourt.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Francisco Dias Pereira.—Transfira-se.

José Maria Alves Vieira.—Transfira-se.

Dr. José Antonio Murtinho.—Deduzam-se 10 mezes do exercicio de 1901.

—Auto de infracção lavrado pelo agente fiscal Sergio Ferreira da Veiga contra o negociante Antonio da Silveira Albuim.

«Estando provada a infracção de que trata o auto de fls. 2, julgo procedente e imponho ao infractor, Antonio da Silveira Albuim, estabelecido á rua Malvino Reis n. 125, a multa de 500\$, minimo do art. 27, lettra E, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 1 de agosto de 1902

Companhia Nacional do Seguro Mutuo Contra Fogo.—Ainda estão incompletas as informações pedidas em officio n. 313. Satisfaza a exigencia do regulamento remetendo o relatorio de que tratam os arts. 66 e 68.

EXERCICIO DE 1902

Demonstração das rendas arrecadadas pela Delegacia Fiscal no Ceará no mez de junho de 1902, organizada de conformidade com a circular do Ministério da Fazenda n. 13, de 3 de março de 1900

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	OURO	PAPEL	TOTAL	
			OURO	PAPEL
<i>Ordinaria</i>				
Importação :				
1 Direitos de importação para consumo.....	15:374\$551	57:654\$584		
2 Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	—	1:334\$000		
3 Expediente das capatazias.....	—	602\$800		
4 Armazenagem.....	—	2:638\$413		
5 Taxa de estatística.....	—	119\$662	15:374\$551	62:404\$459
Entradas, sahida, e estadia de navios:				
6 Imposto de pharões.....	—	—	100\$000	
Adicionaes :				
8 10. % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....	—	—	—	133\$900
Interior :				
11 Renda do Correio Geral.....	—	7:192\$750		
15 Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	—	106\$500		
26 Imposto do sello por verba..... 310\$229				
Adhesivo..... 4:460\$400	—	4:770\$629		
27 Dito de transporte :				
Maritimo..... 656\$262				
Terrestre..... 3:239\$424	—	3:895\$686		
28 imposto sobre o capital de loterias.....	—	1:275\$000		
29 Dito sobre vencimentos e subsidios.....	—	1:858\$681		
35 Fôros de terrenos de marinhas.....	—	105\$600		
38 Taxas judiciais.....	—	225\$000		
Renda a classificar.....	—	9:871\$873	—	29:301\$719
<i>Consumo</i>				
40 Taxas sobre fumo..... 7:750\$000				
Registro..... 50\$000	—	7:800\$000		
41 Ditas sobre bebidas..... 450\$000				
Registro..... 20\$000	—	470\$000		
42 Ditas sobre phosphoros registro.....	—	100\$000		
43 Ditas sobre sal.....	—	351\$250		
44 Ditas sobre calçados..... 10\$200				
Registro..... 20\$000	—	30\$200		
45 Ditas sobre velas.....	—	20\$000		
46 Ditas sobre perfumarias..... 739\$900				
Registro..... 40\$000	—	779\$900		
47 Ditas sobre especialidades pharmaceuticas.....	—	333\$200		
48 Ditas sobre vinagre.....	—	3\$750		
49 Ditas sobre conservas.....	—	94\$750		
51 Ditas sobre chapéos..... 79\$500				
Registro..... 20\$000	—	99\$500		
52 Ditas sobre bengalas.....	—	51\$200		
53 Ditas sobrete cidos.....	—	4:564\$690		14:698\$440

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	OURO	PAPEL	TOTAL	
			OURO	PAPEL
<i>Extraordinaria</i>				
54 Montepio da Marinha.....	—	58\$404		
55 Dito Militar.....	—	198\$723		
56 Dito dos Empregados Publicos:				
Ministerios:				
Da Justiça e Negocios Interiores.....				
Da Marinha (civil).....				
Da Guerra, idem.....				
Da Industria, Viação e Obras Publicas.....	1:020\$871			
Da Fazenda.....	384\$242	1:564\$331		
57 Indemnizações:				
Importancia recolhida por officiaes, para pagamento á Fazenda Nacional.....	349\$890			
Idem arrecadada e não escripturada no exercicio de 1901.....	9\$063	358\$953		2:180\$41
<i>Renda com applicação especial</i>				
Fundo de resgate:				
3 Rendas eventuaes:				
Multas por infracção de leis ou regulamentos.....	45\$125			
Ditas de expediente cobradas em despacho.....	181\$980			
Emolumentos.....	370\$000	597\$105		
Fundo de garantia:				
1 Quota de 5 % ouro, sobre os direitos de importação, para consumo.....	3:843\$637			
Fundo de amortização dos emprestimos internos:				
2 Depositos:				
Emprestimos do cofre de orphãos.....	208\$000			
Depositos de Caixas Economicas.....	141:217\$414			
Depositos de diversas origens:				
Peculio de aprendizes marinheiros.....	332\$000			
Contribuição para o Asylo de Invalidos.....	5\$166			
Idem para a Casa de Caridade deste Estado.....	472\$685			
Multas em favor de empregados.....	352\$490			
Juros de 1/2 %, destinados ao custeio da Caixa Economica.....	7:365\$468			
Emissão de vales postaes.....	77:651\$947	227:605\$670	3:843\$637	
	3:843\$637	228:202\$775	19:318\$188	336:921\$7

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 31 de julho de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:562\$565 á *Société Anonyme du Gaz de Janeiro*, gaz consumido no Lyceu de Artes e Officios no 1º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.837);

De 197\$ a Léon Rodde & Comp., fornecimentos feitos para a Repartição Geral dos Telegraphos em janeiro de 1899 (aviso n. 1.838);

De 1:670\$ a diversos, trabalhos feitos para Observatorio em junho ultimo (requisitado por officio n. 86, aviso n. 1.839);

De 691\$191 idem, idem de alugueis de precios para as succursaes de Botafogo e da praça doque de Caxias, a cargo da Administração dos Correios do Districto Federal, em maio e junho ultimos (requisitado por officio n. 754/2, aviso n. 1.840);

De 683\$ idem, fornecimentos para o Observatorio em junho ultimo (requisitado por officio n. 87, aviso n. 1.841);

De 1:328\$400 idem, idem para o mesmo, em junho ultimo (requisitado por officio n. 88, aviso n. 1.842);

De 15:335\$300 idem, idem á Directoria Geral dos Correios em maio e junho ultimos (requisitado por officios ns. 596/23, 618/25 e 89/21, aviso n. 1.843);

De 679\$625 idem, idem á Estrada de Ferro central do Brazil em março e abril, ultimos (requisitado por officio n. 732, aviso n. 1.844);

De 179\$200 a Monteiro Guimarães & Comp., em á Repartição Fiscal do Governo junto Companhia *City Improvements* no 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.845);

De 8:000\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção da primeira viagem feita na linha do sul do paquete *Santos*, em maio ultimo (aviso n. 1.846);

De 8:000\$ ao mesmo, idem pela segunda ta na mesma linha pelo paquete *Porto Alegre* em maio ultimo (aviso n. 1.847);

De 8:000\$ ao mesmo, idem pela primeira ta na mesma linha pelo paquete *Aymoré* em junho ultimo (aviso n. 1.848);

De 105\$, folha de gratificação de trimestre conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João Bazilio dos Santos (aviso n. 1.849);

De 12:828\$250 á Companhia *City Improvements*, de descarga e transporte de tubos de ferro destinados á Inspeção Geral das Obras Publicas em junho ultimo (aviso n. 1.850);

Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1902

D. Francisca da Rocha Maya de Lacerda, lido os favores do montepio, na qualidade de mãe do engenheiro João Baptista Maya de Lacerda, chefe da locomoção da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Habilitação na forma da lei.

D. Eulina Soares Porto, fazendo identico idem, na qualidade de irmã de Manoel res Porto, bilheteiro da Estrada de Ferro central do Brazil. — Selle a certidão do seu tismo.

Dia 1 de agosto de 1902

D. Adalgiza de Barros Navarro, pedindo favores do montepio, na qualidade de va de Antonio Navarro, conductor de classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

D. Henriqueta Emilia de Figueiredo Mascarenhas e Rita Franca de Figueiredo Mascarenhas, fazendo identico pedido, na qualidade de irmãs de Henrique Moreira de Figueiredo Mascarenhas, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Compareçam nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 31 de julho ultimo, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Joaquim Lourenço Ribeiro, brasileiro, tabellião, domiciliado em Paranaguá, Estado do Paraná, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Motor-hydro-automatico.

— Por outra de igual data e de igual prazo e pelos mesmos procuradores, a Eduardo Mezergues, francez, industrial, domiciliado nesta Capital, para sua invenção de — Processo de forração da sed para isolado calor.

Expediente de 31 de julho de 1902

Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda foram enviadas, para seu conhecimento e necessarias providencias, cópias dos officios em que o administrador dos Correios das Alagoas pode seja sustada a concorrência aberta pela Delegacia Fiscal naquello Estado para a compra do terreno que forma a área ao fundo do predio da respectiva administração.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos declarou-se não poder ser attendido o pedido da cessão de um dos batelões da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores para o serviço dos cabos submarinos que atravessam a bahia de Guanabara, por serem indispensaveis ao serviço da hospedaria os dous alli existentes.

— A' Directoria Geral dos Correios, declarou-se haver ficado resolvido que o serviço de condução de malas, então a cargo da Companhia de Navegação Fluvial no Itapemirim, seja feito por via terrestre, não só attendendo a razões de ordem orçamentaria, como tambem por ser esse meio mais economico.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos autorizou-se a providenciar para que sejam acceitos e transmittidos officialmente os telegrammas que, sobre assumpto de serviço publico, forem apresentados ao encarregado da estação telegraphica de Alegrete pelos ajudantes do consultor tecnico civil da construção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana.

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1902

Associação Paulista dos Sanatorios Populares para Tuberculosos, em S. Paulo, pedindo isenção de porte postal para sua correspondencia. — Não pôde ser attendida, em vista do disposto no art. 2º, § 2º da lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901.

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo pagamento de 109\$350. — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Exame prévio

Carvalho, Caldeira & Comp., pedindo privilegio de invenção para um novo systema de vender qualquer producto, tendo em vista o augmento ou progressão diaria nas vendas. — Compareçam nesta Secretaria de Estado no dia 4 do corrente, á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 31 de julho de 1902

Ao Ministerio das Relações Exteriores, accusou-se o agradeceu-se a remessa de um livro contendo os formulários usados nas estradas de ferro do Chile, offerecido a este Ministerio pelo Sr. Dr. Joaquim Antonio do Oliveira Botelho, ex-consul em Valparaizo.

— Remetteu-se ao Tribunal de Contas, para ser convenientemente registrado, cópia do contracto celebrado entre a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil e Joaquim Machado de Mello, para fornecimento de madeira de lei.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil declarou-se, para seu conhecimento e devidos effeitos, que fica approvada a minuta que acompanhou o seu officio n. 727, de 8 do corrente mez, do contracto a celebrar-se com varios negociantes desta praça para o fornecimento de materiaes diversos aquella estrada durante o segundo semestre deste anno.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, em 14 de junho ultimo, o engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana forneceu ao governo do Estado do Rio Grande do Sul guia para recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, como renda adventicia da União, a quantia de 45:000\$, proveniente da cessão que ao referido governo fez este Ministerio da parto dos trilhos pertencentes ao extincto prolongamento daquella estrada, que estava em deposito na esplanada da estação de S. Sebastião.

Dia 1 de agosto de 1902

Foi declarado ao Ministerio da Fazenda ter sido designado o engenheiro João Carlos Gutierrez, fiscal da Ferro Carril de Santa Cruz a Itaguahy, para orçar as despezas com os reparos de que carecem os predios existentes na fazenda nacional dos Dous Rios, de propriedade da União, segundo a requisição feita por aquelle Ministerio. — Deu-se conhecimento ao engenheiro-fiscal.

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1902

Raul da Silva Lemos, solicitando ser reintegrado no lugar de telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Não pôde ser attendido.

Mario Nazareth, como procurador do conselho districtal de S. Sebastião de Cambuquira, pedindo redução de frete pela Estrada de Ferro Central do Brazil para 50 barricas de cimento destinadas ás obras de canalização de agua daquella localidade. — Junte a procuração.

Abranches & Leal, pedindo restituição de caução. — Compareçam na Directoria Geral de Obras e Viação.

Behrend Schimidt & Comp. — Idem idem. Francisco Gonçalves da Silva. — Idem idem.

João Corrêa Velho. — Idem idem.

Mario Nazareth. — Idem idem.

Marques & Comp. — Idem idem.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidos 60 dias de licença ao amanuense dos Correios de S. Paulo Carlos Arthur Pereira.

Requerimento despachado

Dia 31 de julho de 1902

Antonio Gonçalves de Carvalho, praticante dos Correios do Districto Federal, recorrendo de penalidade imposta pelo administrador.—A vista das informações e dos precedentes ao requerente, dou provimento ao recurso.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 1 de agosto de 1902

Frederico Pamplona, pedindo restituição da quantia de 100\$, enviada em um vale postal para Pernambuco.—Indeferido, em vista da informação.

SEÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 29 DE JULHO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretário, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Salvador Moniz, Lima Drummond e Affonso de Miranda.

Não houve julgamento por falta de numero legal de juizes.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 1.637—Aggravantes, Manoel Joaquim Corrêa da Costa e sua mulher; aggravado, tenente-coronel Salustiano Baptista Quintanilha.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.648—Aggravante, F. Castagnine; aggravado, Joseph Beeck.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.651—Aggravantes, S. Lino & Lourenço; aggravado, D. Romano Monteiro.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Appellações civeis

N. 2.589—Appellante, D. Carolina Thezeza de Carvalho; appellado, Dr. Gustavo Balduino de Moura e Camara.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.642—Appellante, Dr. Antonio Bustamente; appellado, Manoel Vaz Osorio.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellação commercial

N. 2.636—Appellante, D. Honorina de Carvalho Negreiros; appellado, Domingos Fernandes Góes.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

PASSAGENS

Appellação civil

N. 2.599—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Appellações commerciaes

N. 2.493—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.482, 2.566 e 2.593—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.463 e 2.496—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações

Ns. 2.223, 2.310, 2.367, 2.378 e 2.425.

Ação rescisoria

N. 5.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 29 DE JULHO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretário, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 2.020—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, George Constantino Janacopulos; embargado, Guilherme da Costa Couto.—Despresaram os embargos, contra os votos dos Srs. desembargador Guilherme Cintra, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Lima Drummond.

N. 2.181—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; embargantes, João José de Souza e Almeida e outros; embargados, Francisco Manoel de Salles Assim e outro.—Receberam os embargos para, reformando o accordão embargado, mandar que a Camara Civil julgue de meritos. Impedido o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.408—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargantes, Wilson Sons & Comp.; embargado, Claudino Corrêa Louzada.—Despresaram os embargos.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 1 DE AGOSTO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretário, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Guilherme Cintra.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 679—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellantes, Bernardino Senna e Manoel Pereira de Rezende; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação.

N. 695—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, José Mendes Gonçalves; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 690 e 709—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 712 e 714—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Appellações civeis

Ns. 2.178, 2.248, 2.271 e 2.364—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações commerciaes

Ns. 2.037, 2.373 e 2.570—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.856—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 2.497—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.388 e 2.424—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

ACCORDÃO PUBLICADO

Appellação crime

N. 695.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 2 DE MAIO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos dous dias do mez de maio de mil novecentos e dous, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechal Niemeyer, almirante Neto, marechaes Vasques e Cantuaria, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Aeyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario dou conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

João Gonçalves Guimarães, tenente do 7º batalhão de infantaria, accusado de incontinência publica.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolveu da accusação intentada. O Sr. ministro Miranda Reis declarou concordar com a absolvição, discordando, porém, com alguns dos fundamentos do respectivo accordão.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho—

Manoel Francisco de Albuquerque o Polyº carpo de Mesquita, soldados, este, do 19º batalhão de infantaria e aquelle do 22º da mesma arma, ambos accusados de primeira deserção simples.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a quatro mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Manoel Francisco Ferreira da Cruz, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37 § 1º e a aggravante do art. 33 § 2º, tudo do mesmo codigo.

Pedro Cavalcante de Albuquerque Palhares, 2º sargento do 14º regimento de cavallaria, accusado de insubordinação.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que deixou de tomar conhecimento do crime attribuido ao réo para absolvel-o da accusação intentada.

Manoel dos Santos, soldado da brigada policial, accusado de deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão, como incurso no gráo médio do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, na ausencia de attenuantes e aggravantes.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Benicio Bertholdo da Annuniação, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição, Benedicto Rodrigues Chaves, soldado do 15º batalhão de infantaria e Benedicto Bueno de Almeida, soldado do 24º batalhão da mesma arma, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37 § 1º do mencionado codigo.

Bias Alves da Silva Mello, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráo médio do artigo 117 do Código Penal Militar, visto concorrerem as circumstan-

cias attenuante do art. 37 § 1º e agravante do art. 33, § 20, tudo do referido código.

Beneicto Fernandes da Silva, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção simples.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, para condemnal-o a quatro mezes de igual prisão, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança, de 9 de abril de 1805.

João Manoel da Silva, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de abandono de posto.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que declinou de sua competência, para tomar conhecimento da accusação ao réo arguida, para condemnal-o a quatro mezes do prisão com trabalho, grão médio do art. 124 do Código Penal Militar, na ausencia de attenuantes e agravantes.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 7 DE MAIO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e dous, achando-se presentes os Srs. ministros marechaes Rufino Galvão e Niemeyer, almirante Coelho Neto, marechaes Vasques e Cantuaria, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Aeyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: João Ramos Ferreira, soldado do 38º batalhão de infantaria, accusado de abandono de posto.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que o absolvoeu, para condemnal-o a dous mezes e dez dias de prisão simples, grão minimo do art. 124, de harmonia com o art. 43 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º do mesmo código.

João Alves do Araujo Rego, alferes do 40º batalhão de infantaria, accusado de irregularidade de conducta.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolvoeu, por falta de provas.

Eulalio Lapuente, soldado do 10º regimento de cavallaria, accusado de ferimento grave.—Foi julgado nullo o processo, por irregularidades encontradas no mesmo.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Petronilho de Carvalho Rangel, major do 6º batalhão de infantaria, accusado de infidelidade administrativa.—O tribunal, tomando conhecimento, como preliminar de julgamento, do agravo interposto pelo réo da decisão do conselho de guerra que deixou de aceitar a suspeição pelo mesmo réo opposta contra o juiz presidente do conselho de guerra, julgou nulos os conselhos de investigação e de guerra e mandou submeter o accusado a novo julgamento.

— Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Cassiano Bento da Silva, soldado do corpo de infantaria de marinha, Clarindo da Silva Gomes e Calixto Ferreira do Rozario, este, soldado do 20º batalhão de infantaria e aquelle, do 24º batalhão da mesma arma, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os dous primeiros a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37 § 1º do do código citado e o ultimo a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Casimiro João Chaves, soldado do 7º regimento de cavallaria, accusado de deserção.

—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolvoeu da accusação intentada.

Cassiano Francisco de Senna, soldado do 39º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi convertido o julgamento em deligencia, além de ser assignado o interrogatorio pelo juiz interrogante.

Claro Rodrigues da Silva, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a attenuante do art. 37 § 1º e a agravante do art. 33 § 2º, tudo do mencionado código.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 9 DE MAIO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 9 dias do mez de maio de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros: marechaes Rufino Galvão e Niemeyer, almirante Netto, marechaes Vasques e Cantuaria, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Aeyndino de Magalhães, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente o secretario de conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro:

Pedro Americo Acosta, 1º sargento e Floardo Ferreira Cardoso, 2º sargento, ambos do 10º regimento de cavallaria, accusados de homicidio.—O Tribunal rejeitou a excepção de incompetencia exposta pelos accusados, por falta absoluta de fundamentos e mandou proseguir o conselho de guerra até final sentença observando-se as formalidades respectivas.

João Pedro Rodrigues, soldado do 11º regimento de cavallaria, accusado de ferimento em seu camarada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolvoeu o réo por faltas de provas.

Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Olegario Xavier e Sabino Joaquim da Silva, soldados do corpo de infantaria de marinha, accusados de ferimentos graves.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, tanto na parte em que absolvoeu o primeiro dos accusados por falta de provas, como na em que julgou extinta a acção penal, quanto ao segundo, por haver elle fallecido.

Claudio Antonio da Silva, soldado do 30º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 6 annos de prisão com trabalho e consequente expulsão, grão maximo do art. 117 de harmonia com o art. 119 do Código Penal Militar, visto concorrerem as aggravantes do art. 33 §§ 19 e 20, de harmonia com o art. 119, tudo do código citado.

Domingos Gomes do Araujo, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção aggravada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolvoeu da accusação intentada.

Emilio Francisco Victorio, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a agravante do art. 33 § 2º e a attenuante do art. 37 § 1º, do dito código.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Olympio Freire de Amorim, alferes da brigada policial, accusado de furto.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 13 mezes de prisão o indemnização, para julgar-se a furo especial, creado pelo regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, incompetente para conhecer do caso, visto ser elle da alçada do fôro criminal commum.

Manoel Julião, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as attenuantes do art. 37 §§ 1º e 7º, e art. 38, tudo do supracitado código.

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 14 DE MAIO DE 1902

Presidencia do Sr. Ministro almirante Pereira Pinto

Aos 14 dias do mez de maio de 1902, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Miranda Reis, almirante Elisario Barbosa, marechal Niemeyer, almirante Neto, marechaes Vasques e Cantuaria, contra-almirante Guillobel, Drs.: Cardoso de Castro, Souza, Carvalho e Aeyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Francisco de Paula Oliveira, tenente do 36º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi julgado nullo o processo, por irregularidades encontradas no mesmo.

João dos Santos, soldado do 6º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolvoeu o réo, para julgar extinta a acção criminal contra o réo intentada, por haver o mesmo fallecido.

Martim Francisco de Paula, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusado de tentativa de suicidio.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolvoeu o réo da accusação contra elle intentada.

Manoel Alexandre dos Santos, cabo de esquadra, e Marcellino Corrê de Mello, soldados, ambos da brigada policial, accusados de fuga de preso.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolvoeu os réos, para condemnal-os a um anno de prisão, cada um, como incursos no art. 328, de harmonia com o art. 278, § 2º, tudo do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Os Srs. ministros: Miranda Reis confirmou a sentença do conselho de guerra; Vasques e Cardoso de Castro assignaram—vencido.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Sebastião Cardoso, alferes do 33º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolvoeu o réo da accusação intentada;

Luiz de Castro, soldado do 6º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 3 annos e 3 mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 mezes e 15 dias de igual prisão, grão sub-medio do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrerem os agravantes dos arts. 33 § 16 e 36 § 2º e as attenuantes do art. 37 §§ 7 e 8º, da conformidade com o disposto nos arts. 32 § 2º e 55 § 2º, tudo do supracitado código;

Pedro Thonaz Alves, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. — Foi julgado nullo o processo, por não se ter inquirido numero legal de testemunhas.

Paulino Candido, soldado do 30º batalhão de infantaria, e Roberto da Silva Maia, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a 6 meses de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37, § 1º, do mencionado codigo;

Miguel Rodrigues Monteiro, soldado do 23º batalhão de infantaria, e Luiz Lucio José de Mello, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusados de deserção. — Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos: o primeiro a 3 annos e o segundo a 6 annos de prisão com trabalho, para condemnal-os a 3 annos e 3 meses de igual prisão, grão medio do art. 117 do Codigo Penal Militar, visto concorrerem a atenuante do art. 37 § 1º quanto a ambos e as agravantes do art. 33 § 2º, quanto ao primeiro e do § 20 do mesmo artigo, quanto ao ultimo, tudo do codigo supracitado.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Ernesto Francisco do Nascimento, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 3 annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 3 annos e 3 meses de igual prisão, grão medio do art. 117 do Codigo Penal Militar, concorrendo as atenuantes do art. 37 § 1º e a agravante do art. 33 § 20, tudo do referido codigo;

Felix Pereira Pires, soldado do 4º batalhão de infantaria, accusado de ferimento leve. — Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 7 meses e 15 dias de prisão com trabalho, grão sub-medio do art. 152 do Codigo Penal Militar, visto concorrerem as atenuantes dos §§ 2º e 4º do art. 37 e as agravantes do art. 33 §§ 19 e 20, tudo do dito codigo;

Ernesto Bento Pires, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, e Eugenio Rodrigues da Silva, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a 6 meses de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37 § 1º do codigo citado.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.765, de 22 de julho, pagamento de 2:926\$189 a Belmiro Rodrigues & Comp., de carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 1.775, de 24 de julho, idem de 89:700\$ á *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer ou Brésil*, de juros relativos ao semestre proximo passado, sobre o capital despendido na linha de S. Sebastião a S. Gabriel.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 476, da Alfandega desta Capital, do 8 de julho, pagamento de 1:490\$400, das folhas de remuneração que compete aos em-

pregados encarregados da confecção dos mapas estatísticos, relativos aos mezes de fevereiro e março ultimos.

Requerimento do D. Emilia Leopoldina Tavares, credito do 36½ á Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento da pensão a que a mesma tem direito, a contar de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno.

Exercícios findos—Requerimento de Joaquim da Rocha Lima, como cessionario da exploração do exercito Cecilio Alves da Gloria, pagamento de 136\$970, de fardamentos não recebidos pela referida ex-praça, nos annos de 1893 a 1899.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Secretarias da Justiça, Viação, Exterior, Cathedral Federal, bispos e vigários collados, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, avulsas de todos os ministerios, Secretaria de Policia, Casas de Correção e Detenção, Saudo Publico, Hospital de Santa Izabel, Assistencia Medico-legal, 4ª da Viação e imigrantes da ilha das Flores, Archivo Publico, 2ª do Exterior e Observatorio Astronomico.

Bibliotheca do Exercito —

Durante os 26 dias do proximo passado mez, foi a Bibliotheca do Exercito frequentada por 247 leitores, que consultaram 278 obras, sendo: historia e arte militar, 26; sciencias mathematicas, 16; sciencias medicas, 9; sciencias juridicas, 3; sciencias sociaes, 3; sciencias theologicas, 3; sciencias philosophicas, 4; nautica, 3; bellas lettras, 2; bellas artes, 1; administração e politica, 5; legislação, 8; historia e geographia, 5; linguistica, 9; litteratura, 7; dictionarios e encyclopedias, 11; almanaks, 4; ordens do dia, 4; jornaes, revistas e outros periodicos, 160; escriptas em portuguez, 205; francez, 31; inglez, 7; allemão, 9; italiano, 8; hespanhol 11; latim, 4 e tupy-guarany, 3.

Bibliotheca Nacional—Boletim mensal da frequencia e consultas das aulas de leitura publica—Durante os 26 dias em que funcionou no proximo passado mez foi esta bibliotheca frequentada por 2.603 leitores, que consultaram 3.375 obras, sendo: em bellas lettras, 824; historia e geographia, 306; sciencias mathematicas, 177; sciencias naturaes, 215; sciencias medicas, 248; sciencias juridicas, 214; sciencias sociaes, 79; theologia, 21; philosophia, 60; artes, 56; re-latorios, 17; bibliographia, 7; almanaks, 7; jornaes e revistas 950 e encyclopedias, 84.

Escriptas em portuguez, 1.937; francez, 1.101; inglez, 105; latim, 23; allemão, 62; italiano, 59, hespanhol, 32 e grego, 3.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Tupy*, para Macão, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Titian*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Piemonte*, para Santos, recebendo impressos até á 1 da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itaiaya*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Pelo *Teisericinha*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Byro*, para Bahia, Pernambuco, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Pernambuco*, para Bahia, Teneriffe, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Iperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Orion*, para Trieste, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Florianopolis, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Panamá*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e valos postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituario—Sepultaram-se no dia 31 de julho findo 47 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	3
Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	2
Outras causas.....	40

Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	12

Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	21

Maiores de 12 annos.....	36
Menores de 12 annos.....	11

Indigentes.....	14
-----------------	----

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Reparação da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 31 de julho de 1902 (quinta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		°/m	°	m/m	°/°					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	760.75	20.5	15.59	87.0	N 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	760.72	19.3	14.68	89.1	WNW 2	Bom	Nev. ten. baixo K.KC	1	—	—	—	—	—	—	—
	9 a.	762.25	20.8	15.89	87.0	N 2	Bom	Nev. ten. baixo KC.CK.K	9	—	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	761.40	22.9	16.47	79.5	SE 2	Bom	Nev. ten. baixo C.CS	9	—	—	—	2.9	—	—	—
	3 p.	759.82	22.7	15.21	74.0	SE 4	Bom	Nev. ten. baixo ..	0	—	—	—	—	—	—	—
	6 p.	760.18	21.5	16.59	88.2	SSE 4	Bom	Nev. ten. baixo ..	0	—	—	—	—	—	—	—
	9 p.	761.07	21.0	16.41	89.0	SSE 3	Muito bom	Nev. ten. baixo ..	0	25.8	26.2	18.9	—	—	—	7.94
	1/2 n.	761.22	20.8	16.21	89.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a.	762.40	26.0	18.24	73.0	ESE 5	Incerto	Nev. ten. alto ..	7	—	26.8	21.0	—	2.00	—	—
Aracaju.....	9 32 a.	764.90	25.8	18.77	76.0	ESE 6	Bom	— ..	9	—	27.4	21.1	—	—	—	—
Florianopolis	8 46 a.	766.60	15.0	11.50	94.5	Calma 0	Incerto	— ..	9	—	23.2	14.5	—	—	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	763.70	20.4	8.21	87.0	SSW 1	Bom	Nevoeiro tenue ..	5	—	13.0	8.4	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 18' 45" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi encoberto	Bom	—	SE	Fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Regular	Peq. vagas	Bom
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Regular	—	Claro
Fortaleza.....	Encoberto	Mão	Chuva forte	SE	Muito fraco	Chão	Variavel
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fresco	Vagas	Variavel
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fraco	Chão	Claro
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	—	ESE	Regular	Chão	Incerto
Maceió.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	E	Fraco	Tranquillo	Bom
Aracaju.....	Encoberto	Bom	Chuviscos	ESE	Fresco	Peq. vagas	Bom
S. Salvador.....	Encoberto	Incerto	—	NNE	Bafagem	Espelhado	Variavel
Victoria.....	Limpo	Claro	Nevoeiro tenue	NE	Aragem	—	Bom
Santos.....	Encoberto	Bom	—	NW	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	—	S	Muito fraco	—	Bom
Florianopolis.....	Encoberto	Incerto	—	—	Calma	—	Bom
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	SSW	Bafagem	Vagas	Variavel
Itaquí.....	Meio encoberto	Sombrio	—	ESE	Fraco	—	Sombrio

OCCORRENCIAS

Em Fortaleza choveu desde as 4 h. da madrugada de hoje.
 No Recife choveu pouco, na manhã de ontem.
 Em Maceió caíram ligeiros chuviscos na noite de ontem e na madrugada de hoje.
 Em S. Salvador caíram aguaceiros, na manhã de hoje.

Pedro Thonaz Alves, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, acusado de deserção. — Foi julgado nullo o processo, por não se ter inquirido numero legal do testemunhas.

Paulino Candido, soldado do 30º batalhão de infantaria, e Roberto da Silva Maia, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a 6 mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37, § 1º, do mencionado código;

Miguel Rodrigues Monteiro, soldado do 23º batalhão de infantaria, e Luiz Lucio José de Mello, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusados de deserção. — Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos: o primeiro a 3 annos e o segundo a 6 annos de prisão com trabalho, para condemnal-os a 3 annos e 3 mezes de igual prisão, grão medio do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrerem a atenuante do art. 37 § 1º quanto a ambos e as agravantes do art. 33 § 2º, quanto ao primeiro e do § 20 do mesmo artigo, quanto ao ultimo, tudo do código supracitado.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Ernesto Francisco do Nascimento, soldado do 1º regimento de cavallaria, acusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 3 annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 3 annos e 3 mezes de igual prisão, grão medio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as atenuantes do art. 37 § 1º e a agravante do art. 33 § 20, tudo do referido código;

Felix Pereira Pires, soldado do 4º batalhão de infantaria, acusado de ferimento leve. — Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 7 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, grão sub-medio do art. 152 do Código Penal Militar, visto concorrerem as atenuantes dos §§ 2º e 4º do art. 37 e as agravantes do art. 33 §§ 19 e 20, tudo do dito código;

Ernesto Bento Pires, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, e Eugenio Rodrigues da Silva, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a 6 mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37 § 1º do código citado.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.765, de 22 de julho, pagamento do 2:926\$189 a Belmiro Rodrigues & Comp., de carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 1.775, de 24 de julho, idem de 89:700\$ á *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil*, de juros relativos ao semestre proximo passado, sobre o capital despendido na linha de S. Sebastião a S. Gabriel.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 476, da Alfandega desta Capital, de 8 de julho, pagamento do 1:490\$400, das folhas de remuneração que compete aos em-

pregados encarregados da confecção dos mapas estatísticos, relativos aos mezes de fevereiro e março ultimos.

Requerimento do D. Emilia Leopoldina Tavaros, credito de 36\$ á Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento da pensão a que a mesma tem direito, a contar de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno.

Exercícios findos—Requerimento de Joaquim da Rocha Lima, como cessionario da exp-raça do exercito Cecilio Alves da Gloria, pagamento de 136\$970, de fardamentos não recebidos pela referida exp-raça, nos annos de 1896 a 1899.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Secretarias da Justiça, Viação, Exterior, Cathedral Federal, bispos e vigários collados, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, avulsas de todos os ministerios, Secretaria de Policia, Casas de Correção e Detenção, Saude Publica, Hospital de Santa Izabel, Assistencia Medico-legal, 4ª da Viação e imigrantes da ilha das Flores, Archivo Publico, 2ª do Exterior e Observatorio Astronomico.

Bibliotheca do Exercito —

Durante os 26 dias do proximo passado mez, foi a Bibliotheca do Exercito frequentada por 247 leitores, que consultaram 278 obras, sendo: historia e arte militar, 26; sciencias mathematicas, 16; sciencias medicas, 9; sciencias juridicas, 3; sciencias sociaes, 3; sciencias theologicas, 3; sciencias philosophicas, 4; nautica, 3; bellas lettras, 2; bellas artes, 1; administração e politica, 5; legislação, 8; historia e geographia, 5; linguistica, 9; litteratura, 7; dicionarios e encyclopedias, 11; almanaks, 4; ordens do dia, 4; jornaes, revistas e outros periodicos, 160; escriptas em portuguez, 205; francez, 31; inglez, 7; allemão, 9; italiano, 8; hespanhol 11; latim, 4 e tupy-guarany, 3.

Bibliotheca Nacional—Boletim mensal da frequencia e consultas das aulas de leitura publica.—Durante os 26 dias em que funcionou no proximo passado mez foi esta bibliotheca frequentada por 2.603 leitores, que consultaram 3.375 obras, sendo: em bellas lettras, 824; historia e geographia, 306; sciencias mathematicas, 177; sciencias naturaes, 215; sciencias medicas, 248; sciencias juridicas, 214; sciencias sociaes, 79; theologia, 21; philosophia, 60; artes, 58; re-latorios, 17; bibliographia, 7; almanaks, 7; jornaes e revistas 950 e encyclopedias, 84.

Escriptas em portuguez, 1.987; francez, 1.101; inglez, 105; latim, 23; allemão, 62; italiano, 59, hespanhol, 32 e grego, 3.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Tupy*, para Macão, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Tilian*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Piemonte*, para Santos, recebendo impressos até á 1 da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Natiaya*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Pelo *Teiueirinha*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Byro*, para Bahia, Pernambuco, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Pernambuco*, para Bahia, Teneriffe, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Ilaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Orion*, para Trieste, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Florianopolis, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Panamá*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e valos postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituário—Sepultaram-se no dia 31 de julho findo 47 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	3
Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	2
Outras causas.....	40

Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	12

Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	21

Maiores de 12 annos.....	36
Menores de 12 annos.....	11

Indigeates.....	14
-----------------	----

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 31 de julho de 1902 (quinta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	760.75	20.5	15.5	87.0	N 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	760.72	19.3	14.68	89.1	WNW 2	Bom	Nev. ten. baixo K.KC	1	—	—	—	—	—	—	—
	9 a.	762.25	20.8	15.89	87.0	N 2	Bom	Nev. ten. baixo KC.CK.K	9	—	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	761.40	22.9	16.47	79.5	SE 2	Bom	Nev. ten. baixo C.CS	9	—	—	—	2.9	—	—	—
	3 p.	759.82	22.7	15.21	74.0	SE 4	Bom	Nev. ten. baixo ..	0	—	—	—	—	—	—	—
	6 p.	760.18	21.5	16.59	88.2	SSE 4	Bom	Nev. ten. baixo ..	0	—	—	—	—	—	—	—
	9 p.	761.07	21.0	16.41	89.0	SSE 3	Muito bom	Nev. ten. baixo ..	0	25.8	26.2	18.9	—	—	—	7.94
	1/2 n.	761.22	20.8	16.21	89.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h	m																	
Recife.....	9	40	a.	762.40	26 0	18.24	73 0	ESE	5	In certo	Nev. ten. alto	..	7	—	26.8	21.0	—	2.00	—
Aracaju.....	9	32	a.	764.90	25.8	18.77	76.0	ESE	6	Bom	—	..	9	—	27.4	21.1	—	—	—
Florianopolis	8	46	a.	766.60	15.0	11.50	94.5	Calma	0	Incerto	—	..	9	—	23.2	14.5	—	—	—
Rio Grande..	8	32	a.	763.70	20.4	8.21	87.0	SSW	1	Bom	Nevoeiro tenue	..	5	—	13.0	8.4	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 18' 45" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi encoberto	Bom	—	SE	Fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Regular	Peq. vagas	Bom
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Regular	—	Claro
Fortaleza.....	Encoberto	Mão	Chuva forte	SE	Muito fraco	Chão	Variavel
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fresco	Vagas	Variavel
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fraco	Chão	Claro
Recife.....	Quasi encoberto	Incerto	—	ESE	Regular	Chão	Incerto
Maceió.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	E	Fraco	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Encoberto	Bom	Chuviscos	ESE	Fresco	Peq. vagas	Bom
S. Salvador.....	Encoberto	Incerto	—	NNE	Bafagem	Espelhado	Variavel
Victoria.....	Limpo	Claro	Nevoeiro tenue	NE	Aragem	—	Bom
Santos.....	Encoberto	Bom	—	NW	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	—	S	Muito fraco	—	Bom
Florianopolis.....	Encoberto	Incerto	—	—	Calma	—	Bom
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	SSW	Bafagem	Vagas	Variavel
Itaquí.....	Meio encoberto	Sombrio	—	ESE	Fraco	—	Sombrio

OCCURENCIAS

Em Fortaleza choveu desde as 4 h. da madrugada de hoje.

No Recife choveu pouco, na manhã de hontem.

Em Maceió cahiram ligeiros chuviscos na noute de hontem e na madrugada de hoje.

Em S. Salvador cahiram aguaceiros, na manhã de hoje.

Santa Casa da Misericórdia
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 31 de julho de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
xistiam.....	974	757	1.731
ntaram.....	25	20	45
ahiram.....	23	27	50
alleceram.....	13	2	15
xistem.....	933	748	1.711

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 737 consultas, para os quaes se aviaram 878 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.387

Irmãos Ferreira & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça com commercio de eneros alimenticios, molhados etc., á rua isconde do Itauna n. 79, vem apresentar esta Junta a marca acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir o Vinho do Porto do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo branco rectangular, tendo no centro uma rocha em baixo da qual estão as inscripções *Marca Rocha Registrada*, deada de duas medalhas de fantasia. — Na parte superior do rotulo estão o dizeres: *Vinho Velho do Porto Superior* e na parte inferior as inscripções: *Importado e engarrafado por Manoel Ferreira da Costa unicos positarios—Irmãos Ferreira & Comp.—Rio Janeiro*. A referida marca será uzada pelos supplicantes nas garrafas que contiverem referido producto podendo variar em cores dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade commercio. Rio de Janeiro, 26 de junho 1902.—*Irmãos Ferreira & Comp.* Estava lada e devidamente inutilizada uma espiha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 26 de junho de 1902.—O secretario, *Cezar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.387 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje—Pagou 1º exemplar 600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1902. O secretario, *Cezar de Oliveira*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA, DO RIO DE JANEIRO

da do dia 1 de agosto de 1902:

papel.....	221:291\$075
ouro.....	65.470\$750
	286:761\$825
igual periodo de 1901...	100:813\$632

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

recadação do dia 1 de agosto de 1902.....	24:489\$879
igual periodo do anno passado.....	51:048\$586

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 1 de agosto de 1902

Interior.....	54:206\$464
Consumo:	
Fumo.....	18:347\$500
Bobidas.....	1:586\$000
Phosphoros...	9:200\$000
Calçado.....	2:203\$000
Velas.....	1:250\$000
Perfumarias...	61\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	710\$000
Vinagre.....	57\$600
Conservas.....	329\$000
Chapéus.....	1:215\$000
Tecidos.....	20:035\$000
Registro.....	200\$000
	55:194\$100
Extraordinaria.....	3:591\$339
Depositos.....	71\$500
Renda com applicação especial.....	804\$872
	113:868\$275
Em igual periodo de 1901...	176:634\$121
Diferença para menos.....	62:765\$846

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Concurso para o preenchimento de um lugar de 3º official

De ordem do Sr. Ministro, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 5º e 8º, do regulamento anexo ao decreto n. 3.191, de 7 de janeiro de 1899, se tem de proceder afim de preencher um dos lugares de 3º official desta Secretaria de Estado.

A inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director, provarem ter a idade de 18 annos, pelos menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

Observados os preceitos de que depende a inscripção, esta poderá ser feita por procurador, no caso de impedimento do candidato.

As provas no concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, geographia geral e historia do Brazil.

Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 2 de julho de 1902.—O director-geral, *José Carlos de Souza Bordini*.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que fica desde hoje, 27 do corrente, aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao lugar de substituto da 6ª secção, devendo ser a mesma encerrada em 26 de agosto vindouro, ás 2 horas da tarde. Serão admittidos os candidatos que se acharem nas condições dos arts. 57 e 58 do Codigo, para o que devem apresentar a esta secretaria folha corrida, seus diplomas e titulos ou publica forma delles justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, podendo tambem apresentar outros quaesquer titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Os candidatos que pretenderem ser providos independente do concurso, nos termos do art. 52, se inscreverão 30 dias, pelo menos, antes do ultimo da inscripção, entregando tantos exemplares de cada uma das suas bras quantos são os membros da congregação.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 27 de maio de 1902.—O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados o fiador, a viuva e herdeiros do fallecido ex-collector do municipio de Cantagallo, Dr. Henrique Sauerbronn, para no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolherem ao Thesouro Federal a importância de 179\$346, alcance verificado na tomada de contas do supracitado ex-collector, relativas ao periodo decorrido de 20 de dezembro de 1899 á 26 de maio de 1901, ou allegarem o que for a bem de seu direito, produzirem documentos, constituirem procurador na sede do Tribunal ou declararem seus domicilios, afim de serem notificados das decisões, quer interlocutorias, quer definitivas, sob pena de revella; tudo de conformidade com os arts. 195 e 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de contas, 23 de julho de 1902. — O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Pelo presente edital são citados os herdeiros de Francisco Nicolão dos Santos Machado, ex-collector das Rendas Federaes, no municipio da Barra de S. João, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolherem ao Thesouro Federal a importância de 3:906\$710, alcance verificado na tomada das contas do mesmo ex-collector, relativas ao periodo decorrido de 17 de março de 1893 á 23 de abril de 1901, ou allegarem o que for a bem de seu direito, produzirem documentos e declararem seus domicilios para serem ali notificados das decisões que forem proferidas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revella; podendo, outrossim, constituir procurador na sede deste tribunal; tudo de conformidade com a disposição constante da segunda parte do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 2 de julho de 1902.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director, é convidado o Dr. Alfredo Alexandre Frankli a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, afim de assignar, após prova de quitação de fóros, o termo de aforamento do terreno que adquiriu de Francisco Pereira de Lacerda, á rua do Capitão Felix, nesta capital.

Directoria do Contencioso, 30 de julho de 1902.—*João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director.

De ordem do Sr. Director, é convidado Virgilio José da Silva Valladão, collector do municipio de Indaiaçu, Estado do Rio de Janeiro, a pagar, dentro do prazo de 8 dias, contados da primeira publicação do presente edital, o sello com revalidação do requerimento que endereçou ao Sr. Ministro da Fazenda em 25 de fevereiro do corrente anno, podendo 30 dias de prazo para prestação da respectiva fiança.

Directoria do Contencioso, 30 de julho de 1902.—*João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director.

Recebedoria da Capital Federal

PENNA D'AGUA

De ordem do Sr. director previno aos Srs. interessados que a cobrança, á bocca do cofre, do imposto de penna d'agua terá logar do dia 1 de agosto corrente e terminará no dia 31 do mesmo mez, sem multa.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de agosto de 1902.—Pelo sub-director, *Hocacio R. Machado*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Vilian*, procedente de Liverpool, entrado em 17 de julho de 1902.— Manifesto n. 434:

Armazem n. 9—C—B—1911: 1 caixa n. 1, repregada.

DIA: 1 dita n. 8.988, idem.

PMG: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas idem, repregadas.

FKC: 2 ditas idem, idem.

AI: 2 ditas idem, idem.

TBC: 5 ditas idem, idem.

AA—HCH: 1 barrica n. 544, idem.

AFC: 1 caixa sem numero, idem.

C: 1 dita n. 6.793, idem.

CCI: 1 dita n. 590, idem.

CC: 1 dita n. 119, idem.

HHS: 1 barrica n. 9.398, idem.

H: 1 caixa n. 8.309, idem.

JAF—HCH: 1 dita n. 2.752, idem.

Rogero: 1 dita n. 2.165, idem.

SFC: 1 dita n. 231, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo entrado em 15 de julho de 1902.— Manifesto n. 460.

Armazem n. 12—FSC—K: 1 caixa n. 9.882, repregada.

FC—W: 1 dita n. 8.062, idem.

CC: 1 dita n. 421, idem.

Armazem n. 12—R—J: 2 caixas ns. 4.731 e 4.732, repregadas.

30—Ma.a: 1 dita n. 1.737, idem.

EMC: 2 ditas ns. 1.919 e 1921, idem, avariadas.

CPC: 1 dita n. 1.979, avariada.

RJ: 2 ditas ns. 4.735 e 4.733, repregadas idem.

AJR: 1 dita n. 11.583/3, idem, avariada, idem.

T—J—21—NN: 1 dita 737/11541 B, idem, idem, idem.

TJ: 1 dita n. 11.541/P/6, idem, idem, idem.

CC: 1 dita n. 419, idem, idem, idem.

Pacheco: 2 ditas ns. 10.737 e 10.741, idem, idem, idem.

RJ: 1 dita n. 4.734, idem, idem, idem.

LLC: 1 dita n. 8.618, idem, idem, idem.

GC: 1 dita n. 3.678, idem, idem, idem.

AV.C: 1 dita n. 9.047, idem.

C.C: 1 dita n. 427, idem.

CP.C: 1 dita n. 1.878, idem.

H.C—C: 1 dita n. 1.510, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.966, repregada e avariada.

Pacheco: 1 dita n. 10.667, idem idem.

AV.C: 2 ditas ns. 9.504 e 9.503, idem idem.

Idem: 1 dita n. 23, avariada.

Vapor allemão, *Argentina* procedente de Hamburgo, entrado em 12 de julho de 1902.—Manifesto n. 457.

Trapiche Carvalhaes — A — R — 804: 4 caixas ns. 5/8, avariadas.

E.M: 1 dita n. 8.300, idem.

SG.C—E.M: 1 dita n. 67.150, idem.

SD.C: 2 tambores ns. 501/2, idem.

Vapor austriaco *Kemeny*, entrado em 19 de junho de 1902.—Manifesto n. 407.

Trapiche da Saude—A.C: 100 barricas sem numero, avariadas.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de julho de 1902.

Armazem n. 12—JFB: 2 caixas n. 337 e 53.360, repregadas e avariadas.

HBC: 1 dita n. 1.620, repregada.

CC: 3 ditas ns. 4.0.430 e 4.2, idem.

SAC: 1 dita n. 67.223, idem.

AVC: 1 dita n. 25, idem.

EMC: 1 dita n. 1.921, repregada e avariada.

LOCC: 2 ditas ns. 4.637 e 4.634, idem, idem.

LLC: 1 dita n. 8.619, idem idem.

RJ: 1 dita n. 4.871, repregada.

Pacheco: 2 ditas ns. 10.742 e 10.40, repregada e avariada.

HBC: 4 dita n. 1.508, idem idem.

JJT: 1 dita n. 2.341, idem idem.

CC: 1 dita n. 416, idem idem.

MACB: 1 dita n. 11.541, idem idem.

TJ: 1 dita n. 11.541 avariada.

RDC: 1 dita n. 587, idem.

AKC: 1 dita u. 8.044, repregada e avariada.

FL: 2 saccas ns. 582 e 587, rotas.

Idem 2 ditas Fs 589 e 590, idem.

Pacheco: 1 caixa n. 10.755, repregada.

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 15 de julho de 1902.—Manifesto n. 461.

Despacho sobre agua—FAM 1 caixa n. 215 repregada.

Armazem n. 16—ARPC: 2 amarrados ns. 4.879 e 4.867, avariados.

LR: 2 caixas ns. 972 e 973, repregadas e avariadas.

LFPHC: 1 dita n. 3.539, idem idem.

LR: 1 dita n. 988, idem idem.

H&CC 56 B: 1 dita n. 914, idem.

Armazem n. 16—OSC—R: 1 caixa n. 254, repregada.

MMC: 1 fardo n. 3.181, idem.

CM: 2 encapados ns. 701 e 703, repregados e avariados.

HSC—N: 1 sacca n. 204, avariada.

Idem: 1 dita n. 204, repregada.

OSC: 3 barricas ns. 262, 268 e 269, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas ns. 261, 264 e 265, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 233 e 267, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 266 e 270, idem, idem.

ARPC: 2 caixas ns. 4.873 e 4.888, avariadas.

BC—K: 1 dita n. 301, idem.

100—X—X: 1 fardo n. 8, repregado.

HSC—1° P: 1 caixa n. 422, repregada e avariada.

—HS.C—F5R33—: 3 ditas ns. 17, 19 e 22, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 33 e 43, idem idem.

SF: 1 dita n. 1.795, idem idem.

Vapor inglez *Bellena*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de julho de 1902.—Manifesto n. 470.

Armazem n. 14—S.B—K.F—E.F.C.B.—Sabará: 5 latas ns. 25 e 30, vazando.

H.C: 1 barrica n. 314, repregada.

Idem: 3 barricas n. 314, repregada.

Vapor inglez *Ebro*, procedente de Cardiff, entrado em 21 de julho de 1902.—Manifesto n. 476.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor italiano *Orion*, procedente de Trieste, entrado em 17 de julho de 1902.—Manifesto n. 469.

Armazem da Estiva—B.S: 3 caixas ns. 10, 18 e 20, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 16 e 17, idem.

GS:C: 4 ditas ns. 8.10 e 12, idem.

—C—A—: 1 dita n. 508, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 508, idem idem.

C—A: 1 dita n. 508, idem idem.

Idem: 3 ditas n. 508, idem idem.

Idem: 3 ditas n. 508, idem idem.

Idem: 3 ditas n. 508, idem idem.

Idem: 3 ditas n. 508, idem idem.

Idem: 3 ditas n. 508, idem idem.

Idem: 1 dita n. 508, idem idem.

FA: 5 ditas n. 78, idem idem.

ATC—Santos: 1 dita n. 3, idem idem.

NZC: 4 ditas ns. 31, 53, 62 e 63, idem idem.

Idem: 5 ditas ns. 61, 79, 19, 57, e 40, idem idem.

Idem: 6 ditas ns. 58, 81, 10, 93, 68 e 29, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 12 e 37, idem idem.

C: 2 ditas ns. 9.293 e 9.298, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.291 e 9.240, idem idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de julho de 1902.—Manifesto n. 460.

Armazem n. 6—BA: 1 barril sem numero, vasio.

FC—W: 2 caixas ns. 8.064 e 8.056, repregadas e avariadas.

HC—B: 1 dita n. 1.502, idem idem.

ARPC: 2 ditas ns. 7.512 e 7.517, idem idem.

PMC: 1 dita n. 29.853, idem idem.

C—LG: 1 dita n. 9.231, idem idem.

FC—N: 1 dita n. 8.057, idem idem.

GCC: 1 dita n. 550, idem idem.

HH: 1 dita n. 870, idem.

JCC: 1 dita n. 11.724, idem.

TLC—R: 1 dita n. 231, idem.

TJ—21—W.W.: 1 dita n. 16/648, idem.

Armazem n. 6—A—C—EA: 1 caixa n. 7.100, repregada.

RLC: 2 ditas ns. 16.409 e 16.407, idem.

Fn.C: 1 dita n. 8.055, idem.

Armazem n. 12—J—R—C—C: 1 dita n. 3.362, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 12 de julho de 1902.—Manifesto n. 457.

Armazem n. 1—HMC: 1 caixa n. 636, avariada.

JC.C: 1 dita n. 98, repregada.

JF.C: 3 ditas ns. 16, 24 e 26, avariadas.

MF.B: 1 dita sem numero, repregada.

RM.C: 2 barricas ns. 3 e 8, avariadas.

SC.C: 3 caixas ns. 810, 803 e 777, repregadas.

S.H: 1 dita n. 39.069, avariada.

SHC.H: 1 dita n. 4.024, repregada.

21—WW: 1 dita n. 720, idem.

20—WW: 1 dita n. 11.656, idem.

AC: 1 dita n. 9.553, idem.

ARPC: 2 ditas ns. 193 e 201, idem.

AN: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

ARG: 1 dita n. 1.841, idem.

ARPC: 1 amarrado n. 190, avariado.

Ceres: 1 caixa n. 430.

C—M—C: 2 ditas ns. 5.328 e 4.330, avariadas.

Idem: 1 dita n. 4.320, idem.

Dr. T. P.: 1 dita n. 0.958, repregada.

DG—R: 1 dita n. 337, avariada.

FBC: 1 dita n. 1.751, repregada.

FSK: 1 dita n. 214, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 22 de julho de 1902.—Manifesto n. 478.

Armazem n. 14—AAVM: 2 caixas ns. 178 e 179, repregadas.

JTMC—FE: 1 dita n. 3, idem.

JMCello: 1 dita sem numero, idem.

TB: 1 dita n. 6, avariada.

HW\$: 3 ditas ns. 121, 122 e 123, repregadas.

Armazem das Amostras—JHLondes&Comp. 1 volume sem numero, repregado.

PMeem: 1 pacote sem numero, roto.

MBrods: 1 dito idem, idem.

A Costa & Comp.: 1 dito idem, idem.

PS-P: 1 dito n. 3.340, idem.
 E. Leers & Comp.: 1 dito sem numero, A22 \$ C: 1 dito idem, idem.
 ThSJEL-Rey: 1 caixa n. 3, repregada.
 PS-P: 1 dita n. 3.473, idem.
 BRC: 1 dita n. 1, idem.
 VG Godde: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Tikam*, procedente de Liverpool, entrado em 17 de julho de 1902.— Manifesto n. 464.
 Armazem n. 9—30—Maia: 1 caixa n. 1.486, repregada.
 VV—RJ: 1 dita n. 116, idem.
 C—M—C: 1 dita sem numero, idem.
 AAC—HCH: 1 encapado n. 3.016, idem.
 CCM—K: 1 caixa n. 1, idem.
 CPC: 1 dita n. 110, idem.
 FLC: 1 fardo n. 15, avariado.
 H: 1 caixa n. 8.237, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.312, idem.
 JAC: 1 dita n. 17, idem.
 JDM: 1 dita n. 20, idem.
 Armazem n. 9—MR: 1 caixa n. 433, repregada e avariada.
 250: 1 dita n. 264, idem idem.
 Vapor francez *Les Andes*, procedente de Genova, entrado em 21 de julho de 1902.— Manifesto n. 475.
 Despacho sobre agua—HMC: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 TBC: 6 ditas idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 AI: 5 ditas idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 MPC: 3 ditas idem, idem idem.
 C—A—C: 6 ditas idem, idem idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem idem.
 CMC: 3 ditas idem idem.
 CSC: 1 dita idem idem.
 MF—C: 5 ditas idem idem.
 TBC: 3 ditas idem idem.
 Idem: 3 ditas idem idem.
 FA: 1 dita n. 6, idem idem.
 Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 15 de julho de 1902.— Manifesto n. 461.
 Armazem n. 16—BCC—HCH: 18 caixas n. 1/18, avariadas.
 GPC: 1 dita n. 51, repregada.
 Vapor allemão *Princ-Eitel Frederik*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de julho de 1902.—Manifesto n. 477.
 Armazem das Amostras—LJC: 1 pacote n. 2, roto.
 Armazem da Bagagem—F.F. Olympio: 1 barrica sem numero aberta.
 JTP5—SCMC: 5 caixas avariadas.
 Idem: 5 ditas idem idem.
 Despacho sobre agua—Marsella Pacheco: 1 dita n. 814, idem.
 Armazem n. 10—RSC: 1 caixa n. 625, repregada.
 RJ: 1 dita n. 4.750, idem.
 VS—127—C: 1 dita n. 71, idem.
 VH: 1 dita n. 1.016, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 10.249, idem.
 MWC: 1 dita n. 1.335, idem.
 SH: 1 dita n. 39.373, idem.
 DG: 1 dita n. 512, idem.
 EHC: 2 ditas ns. 1.013 e 0.014, idem.
 FSC—K: 2 ditas ns. 10.249 e 10.251, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 10.249 e 10.251, idem.
 HC—B: 1 dita n. 1.750, idem.
 J—R—C—C: 2 ditas ns. 3.363 e 3.364, idem.
 JC—C: 1 dita n. 11.540 B, idem.
 MM—C: 1 dita n. 11.577, idem.
 MW—C: 2 ditas ns. 1.332 e 1.337, idem.
 Pacheco: 1 dita n. 830, idem.
 AP—C: 1 dita n. 974, idem.
 Idem: 1 dita n. 983, idem.
 Idem: 1 dita n. 996, idem.
 Idem: 1 dita n. 993, idem.
 AT—Q: 2 ditas ns. 200 e 201, idem.
 AGP: 2 ditas ns. 2.565 e 2.371, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.394, avariada.
 BEB—S: 1 dita sem numero, idem.
 CC—L—C: 2 ditas ns. 9.252 e 9.251,

CPC: 1 dita n. 6.565, idem.
 CP—C: 2 ditas ns. 12 e 672, idem.
 Armazem n. 10—CSC—K: 1 caixa n. 2.246, repregada.
 Sobre agua—CPS: 2 ditas ns. 7.923 e 7.919, idem.
 Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 11 de julho de 1902.— Manifesto n. 455.
 Armazem n. 6—AAC—Santos: 4 barris sem numeros, vasando.
 JJM—Santos: 2 ditos idem, idem.
 JJFC—Santos: 2 ditos idem, idem.
 JC—Marinho: 1 dito idem, idem.
 MGS: 4 ditos idem, idem.
 Vapor inglez *Tatiam*, procedente de Liverpool, entrado em 17 de julho de 1902.— Manifesto n. 464.
 Armazem n. 9—AS: 1 caixa n. 6.775 A, repregada.
 AR—PC: 1 dita n. 177, idem.
 CBC: 1 fardo n. 326, avariado.
 HHS: 1 caixa n. 9.424, repregada.
 MM—R: 1 dita n. 425, idem.
 83: 1 dita n. 8.233, idem.
 30—Maia: 1 dita n. 1.489, idem.
 V—\$—129—C: 1 dita n. 518, avariada.
 Vapor italiano *Orion*, procedente de Trieste, entrado em 17 de julho de 1902.— Manifesto n. 469.
 Despacho sobre agua—C: 2 caixas ns. 9.245 e 9.244, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 9.229 e 9.221 idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.233 e 9.249 idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.239 e 9.220, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.244 e 9.231, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.283 e 9.263, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.205, idem.
 E—K: 1 dita n. 720, idem.
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 23 de julho de 1902.— Manifesto n. 478.
 Armazem n. 14—E—A—C: 1 caixa n. 9.520, repregada.
 H: 2 ditas ns. 5.233 e 5.269, idem.
 MB—\$: 2 ditas sem numero, idem.
 OPC: 2 ditas ns. 1.983 e 1.932, idem.
 \$B: 1 caixa n. 236, idem.
 Z: 1 dita n. 3.068, idem.
 Vapor inglez *Ebro*, procedente de Cardiff, entrado em 21 de julho de 1902.— Manifesto n. 476.
 Armazem n. 15—FA: 10 caixas sem numeros, repregadas.
 Idem: 1 barril idem, idem.
 Idem: 2 amarrados idem, idem.
 C—M—C: 2 caixas idem, idem.
 Idem: 2 amarrados idem, idem.
 A: 1 dito idem, idem.
 Vapor inglez *Terence*, procedente de Santos, entrado em 21 de julho de 1902.— Manifesto n. 613.
 Armazem n. 6—RIC: 1 gigo n. 171, repregado.
 LFCC: 1 caixa sem numero, idem.
 GEM: 1 dita n. 1.173, idem.
 BCL: 1 sacco sem numero, idem.
 Vapor italiano *Orion*, procedente de Trieste, entrado em 17 de julho de 1902.— Manifesto n. 469.
 Armazem da Estiva—Golinho: 1 caixa n. 23, repregada.
 Vapor inglez *Bellena*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de julho de 1902.— Manifesto n. 470.
 Armazem n. 14—W: 1 caixa n. 1.400, repregada.
 Vapor inglez *Clyde*, procedente de Buenos Aires, entrado em 26 de julho de 1902.— Manifesto n. 484.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 encapado sem numero, roto.
 Souza Bristian: 1 mala idem, aberta.
 Sem marca: 1 caixa, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 MRS: 1 dita, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1902.— Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Superintender da de Seguros Terrestres e Maritimos

Para fiel execucao do decreto n. 4.270, torna-se necessario que as companhias de seguros terrestres e maritimos que acceitarem partes de seguros tambem distribuidos por outras companhias, façam constar das suas minutas os nomes dessas companhias, importancias dos valores segurados e data do inicio dos seguros por ellas feitos.

Outrossim, para evitar abusos com que é sobretudo lesada a Fazenda Nacional, se faz constar que as apolices de seguros por averbacoes devem ser selladas como manda a lei de 22 de janeiro de 1900, tabella A, § 6º, sob pena de nullidade (art. 89 do regulamento de seguros), além da multa devida.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, 29 de julho de 1902.—J. Gonçalves Maia, superintendente.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartiçao distribue costuras no dia 2 do corrente, ás senhoras matriculadas sob ns. 47 a 56.

Commissariado Geral da Armada, 1 de agosto de 1902.— O secretario, Fabiano Martins de Cruz.

Escola Naval

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE SUBSTITUTO DA 4ª SECÇÃO DO CURSO DE MARINHA

De ordem do Sr. vice-almirante, director, e de conformidade com o disposto no art. 1º do annexo n. 2, ao regulamento que baixou com o decreto n. 3.652, de 2 de maio de 1900, abre-se nesta data, avendo encerrar-se no dia 3 de abril proximo, ás duas horas da tarde, a inscriçao para o concurso ao lugar vago de substituto da 4ª secção do curso de marinha desta escola. A secção em concurso comprehende: Physica experimental e meteorologia. Electricidade e suas applicações á marinha. Chimica e pyrotechnia militar.

As condiçoes para a inscriçao, que poderá ser feita por procuração, no caso de justo impedimento do candidato, são as abaixo transcritas:

Art. 106. Para os logares vagos ou que vagarem só poderão concorrer os officiaes da armada ou outras pessoas que tenham o respectivo curso da Escola Naval. Si o concorrente não for official da armada e não tiver já concorrido na Escola Naval e sido approvado, deverá, além do exhibir folha corrida do logar de sua residencia, provar:

1º, que é cidadão brasileiro;

2º, que conta mais de 21 annos de idade.

Caso haja candidatos que, para serem admittidos á inscriçao, precisem habilitar-se com approvaçao em uma ou mais materias, por meio de provas de exames previos perante a escola, deverão requerel-os ao director. Na mesma occasião da inscriçao poderão os candidatos, além dos documentos acima especificados, apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de servicos prestados á sciencia e ao Estado.

Secretaria da Escola Naval, em 28 de julho de 1902.— Lucidio Augusto Pereira do Lago, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 2 de agosto proximo futuro, serão recebidas e abertas, á 1 hora da tarde, no gabinete do mesmo Sr. inspector, propostas para a compra de ferro fundido, existente neste arsenal.

Os interessados poderão examinar esse material neste estabelecimento.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1902. — Na ausencia do secretario, o official, Francisco C. da Silva Caldas.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, que fica prorogado até o dia 9 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde, a inscrição para o concurso ao provimento de logares de praticante de 2ª classe, que deverá ter logar no dia 10 do mesmo mez.

Os candidatos exhibirão documentos provando ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude, estar vacinados e ter bom procedimento; deverão conhecer as linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferéncia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercan il, inglez e allemão (art. 394, § 3º, do regulamento vigente).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e serão aprovados somente os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando um nota má para inhabilitar os (art. 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas (art. 394, § 7º, do regulamento).

Primeira secção, 18 de julho de 1902. — Servindo de ajudante do administrador, o chefe de secção Angelo Raul da Silveira Castro.

CONCURSO

Para conhecimento dos interessados faço publico, de ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, que fica prorogada até o dia 16 de agosto proximo, ás 2 horas da tarde, a inscrição para o concurso ao provimento de logares de carteiro de 3ª classe, a effectuar-se a 17 do mesmo mez.

Os candidatos exhibirão documentos provando ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude, estar vacinados e ter bom procedimento; deverão saber ler e escrever correctamente o conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica. (Artigo 394, § 4º, do regulamento).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato.

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira secção, 18 de julho de 1902. — Servindo de ajudante do administrador, o chefe de secção Angelo Raul da Silveira Castro.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA LAVAGEM DAS PEÇAS DE ROUPA DE USO NOS ESCRIPTORIOS E NOS TRENS

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 2 de agosto proximo futuro, serão recebidas nesta secretaria propostas para o serviço de lavagem e alisamento a ferro de engommar das peças de roupa de uso nos escriptorios e nos trens desta estrada.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria para serem examinadas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega, o recibo da caução de 100\$ previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de julho de 1902 — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da massa fallida de Castro Pereira & Comp., para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da massa.

O Dr. Aulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Dr. curador fiscal lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. Augusto de Oliveira. O curador das massas fallidas, na fallencia de Castro Pereira & Comp., requer a V. Ex. se digno ordenar a convocação dos credores, pela forma legal, para os fins do art. 58, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. P. deferimento. E. R. M. Rio, 17 de junho de 1902. — Luiz T. de Barros Junior. Despacho: Sim. Rio, 17 de julho de 1902. — A. de Oliveira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Castro Pereira & Comp., para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegrapha, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que, na sua transmissão, mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião, sendo que para concordata

é necessario que represente pelo menos tres quartos dos creditos sujeitos á mesma. E, para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de julho de 1902. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, escriptão, o subscrevi. — Aulfo Napoles de Paiva.

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores da massa fallida de Arthur Pinto da Costa Aguiar, para dizerem sobre a classificação de creditos junta aos autos e neste transcripta, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo o cartorio do escriptão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de Arthur Pinto da Costa Aguiar, e ora por parte dos syndicos definitivos da massa fallida lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial. Dizem os syndicos definitivos da fallencia de Arthur Pinto da Costa Aguiar que, estando feita a classificação dos creditos, veem requerer a V. Ex. que, junta aos autos respectivos a mesma classificação, se digno mandar passar editaes chamando os credores para sobre ella dizerem no prazo legal. P. deferimento. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1902. — O advogado, Francisco Barbosa de Rezende (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 1 de agosto de 1902. — B. Pedreira.

Classificação de creditos da massa fallida de Arthur Pinto da Costa Aguiar

Credores da massa:	
Syndicos definitivos, pela sua commissão.....	\$
Commissão fiscal, pela sua commissão.....	\$
Dr. Curador das massas, idem..	\$
O escriptão, pelas custas que forem feitas com o processo...	\$
Os syndicos definitivos pelas despesas autorizadas:	
José Labanck, pelo aluguel do predio em que teve um deposito de gelo, 83 dias.....	415\$000
J. B. Lima, aluguel do predio onde se achava um deposito de gelo, a razão de 15\$000...	42\$000
Joaquim Alvaro Teixeira, salarios de 51 dias a razão de 5\$000 diários.....	255\$000
Eugenio Agostinho Auwray, salarios de 83 dias a razão de 200\$000 mensaes.....	553\$280
Antonio Pereira, salarios de 83 dias a razão de 125\$000 mensaes.....	345\$780
Angelino Manoel, salarios de 63 dias a razão de 130\$000 mensaes.....	272\$980
João Simões, salarios de 20 dias a razão de 130\$000.....	86\$660
João Simões, salarios de 15 dias a razão de 125\$000.....	62\$490
Honrique Marque, salarios de 15 dias a razão de 125\$000...	62\$490
João Araujo, salarios de 15 dias a razão de 125\$000.....	62\$490
Francisco Augusto de Lima, salarios de 15 dias a razão de 125\$000.....	62\$490
José Maria, salarios de 15 dias a razão de 130\$000 mensaes..	64\$990
Manoel Francisco Guimarães, pelo fornecimento de 18 litros de korozen e novo saccos de milho.....	90\$000

Credores hypothecarios (art. 70, III, dec. n. 917)

Com primeira hypotheca sobre todos os bens da massa constantes da arrecadação do fls. 30 a 32:

D. Amelia Cavalcanti de Albuquerque.....	118:566\$666
Dr. Fernando Cavalcanti de Albuquerque.....	56:773\$333
D. Stella Max-Swincy (Marqueza de Mashanaglass).....	61:283\$333
Com hypotheca sobre os remanescentes da primeira hypotheca:	
Joaquim da Silva Couto.....	38:850\$000

Credores privilegiados (art. 70, 1º, letra b, dec. 917)

Eduardo Proença, salario.....	1:142\$600
Casemiro Proceder, idem.....	770\$000
Antonio Pereira, idem.....	853\$000
Angelino Manoel, idem.....	278\$000
Henrique Marques, idem.....	563\$000
José Maria de Almeida, idem.....	225\$000
Antonio de Almeida Macario, idem.....	1:303\$000
Ricardo Ribeiro, idem.....	70\$000
A. Carvalho, idem.....	310\$020
Antonio de Almeida Leitão, idem.....	80\$000
Manoel Martins Ferreira, idem.....	80\$000
João de Araujo, idem.....	131\$000
Acerbani Giuseppe, idem.....	75\$000
José Maria, idem.....	260\$000
José Fraga, idem.....	650\$000
João Simões, idem.....	120\$000
Francisco A. de Lima, idem.....	98\$000
Severino Pedro, idem.....	936\$000
Fabricio Manoel, idem.....	251\$200
Joaquim Bessa Teixeira, idem.....	650\$000
Manoel Eleuterio de Souza, idem.....	87\$650
João de Mello, idem.....	275\$000
Oscar V. dos Santos, idem.....	259\$000
Manoel Anselmo, idem.....	96\$000
Manoel Gonçalves, idem.....	160\$000
Eugenio Answray, idem.....	917\$000
Joaquim Alvaro Teixeira, idem.....	724\$000
José da Silva Serra, idem.....	134\$000
Samuel Corrêa, idem.....	60\$000
Adolpho Ribeiro, idem.....	909\$000
Frederico Aquino, idem.....	48\$000
Pedro Nolla, idem.....	420\$000
Joaquim Pereira Cardoso, idem.....	608\$000
Carlos Leite, idem.....	550\$000
Antonio de Souza Almeida, idem.....	243\$000
José dos Reis, idem.....	197\$000
Afonso Duval idem.....	140\$000
Romão Vicente da Costa, idem.....	150\$000

Credores chirographarios (art. 70, IV, dec. 917)

F. Lobre.....	2:326\$000
Whyte & Comp.....	2:204\$960
José Duarte Vieira.....	1:062\$500
Nario Ennes & Comp.....	147\$800
Araujo, Vianna, Freitas & Comp.....	326\$980
Soares, Muriz & Comp.....	243\$950
Sociedade Anonyma «O Paiz».....	342\$000
Villas Boas & Comp.....	130\$300
Jacintho A. S. Mourão & Comp.....	41\$800
Max Schoback & Comp.....	1:780\$380
J. Maia Nogueira & Comp.....	2:908\$430
Maximino S. de Avellar Seixas.....	595\$960
Semana Sportiva.....	73\$000
Francisco de Mattos.....	81\$400
Couto, Soares & Comp.....	280\$680
Santos & Fontes.....	40\$000
Angelino, Simões & Comp.....	490\$080
A. M. Magalhães & Comp.....	118\$700
A. Guimarães & Comp.....	51\$000
Antonio dos Santos.....	130\$800
Manoel de Mattos.....	315\$700
Raul Lopes Cardoso.....	150\$000
J. Alves do Brito.....	108\$500
Marques, Costa & Comp.....	261\$720
J. C. Rodart.....	530\$770
Teixeira Carneiro & Oliveira.....	530\$970

Ferreira de Almeida & Comp.....	526\$650
P. Rodrigues de Macedo.....	291\$280
Antonio dos Reis Vidal.....	69\$000
Jornal do Commercio.....	120\$000
Jornal do Brazil.....	60\$000
Francisco de Paiva Cardoso.....	945\$000
José Rodrigues.....	864\$300
J. Lima.....	623\$000
Lebrão & Comp.....	348\$530
Lage & Irmãos, conta assignada.....	7:340\$000
Joaquim da Silva Couto, por letra.....	13:719\$600
José de Almeida Serra, idem.....	15:770\$770
Pacheco Leal & Moreira.....	11:595\$090
Banco do Commercio.....	3:000\$000
Amaral Guimarães & Comp.....	1:758\$700
The Brazilian Coal Company, Limited.....	7:323\$000
Antonio José Corrêa da Costa.....	28:991\$780

Observações:

Os credores por letras Joaquim Luiz de Azevedo (fls. 103), José Maria Lourenço Ferreira (fls. 105), João Ribeiro de Souza (fls. 114), J. Courreges, (fls. 117), Maria Adelaide Mattos Leite (fls. 135), Joaquim Rodrigues de Almeida Porto (fls. 198) e José Tavares de Souza (fls. 200) não são classificados por não terem os syndicatos encontrado vestigio algum de seus creditos na escripturação do fallido. Entre ellos figura por 48:000\$ a sogra do fallido, a mesma que, na sua primeira fallencia de 22 de março de 1900, apparecera como credora de 55:000\$000. Os syndicatos acreditam que são creditos estes, forjados pelo fallido, para influir na nomeação dos syndicatos e na concordata que procura obter. Igualmente não são classificados os credores Ferreira & Oliveira (fls. 100), F. Lobre (fls. 120), Balduino Rodrigues & Comp. (fls. 137) Manoel Pereira de A. Soares (fls. 177), Alberto Galdino das Neves (fls. 209), por não apresentarem documento que comprovem suas contas o tambem sobre ellos nada consta da escripturação do fallido. Rio, 28 de julho de 1902. — *Alberto Faria*. — *Arthur Alvim*. — *Pedro Carvalho de Moraes*, membro da commissão fiscal. — *Deodato C. Vilella dos Santos*, idem. — *P. P. Emilio M. Nina Ribeiro*, idem. (Estava legalmente fallida). Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores da massa fallida de Arthur Pinto da Costa Aguiar para, no prazo de 10 dias, e que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, dizerem sobre a classificação de creditos junta aos autos e neste transcripta, sob pena de a revelia se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 1 de agosto de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90	d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12	1/16	12 1/64
» Pariz.....		\$790	\$793
» Hamburgo.....		\$973	\$980
» Italia.....		—	\$735
» Portugal.....		—	\$260
» Nova York.....		—	4\$114

Vales de ouro nacional, por 1\$000.	2\$358
Apolicos geraes, de 5 %, miudas.	874\$000
Ditas idem de 5 %, de 1:000\$....	879\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	880\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	990\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.....	994\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	160\$000
Ditas idem idem de 1896, nom....	163\$000
Ditas (inscripções) de 3 %, port.	726\$000
Banco Rural e Hypothecario, c/ 50 %.....	4\$000
Dito idem idem, integr.....	20\$000
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	62\$560
Comp. Industrial Melhoramentos no Brazil.....	11\$750
Dita Nacional de Tecidos de Linho	18\$500
Dita Tecidos Petropolitana.....	170\$000
Debs. Comp. União Sorocabana e Itüana, 1ª série.....	44\$500

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 1 de agosto de 1902. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios**COTAÇÕES DO DIA 31 DE JULHO DE 1902**

Algodão em rama, 1ª sorte, do Assú, 9\$300 por 10 kilos, de Penedo, 8\$500, idem. Assucar crystal amarello de Pernambuco 340, kilo, Dito somenos de Pernambuco, 290, kilo. Café tipo n. 6, 4\$766 a 4\$834 por 10 kilos. Dito idem n. 7, 4\$425 a 4\$493 idem. Dito idem n. 8, 4\$085 a 4\$153 idem. Dito idem n. 9, 3\$581 idem. Farello do moinho Fluminense, 3\$700 por sacco de 40 kilos. Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo, 00 e 0, 21\$500 a 27\$500 por 2/2 saccos. Dita idem nacionaes, 23\$400 por barrica. Capital Federal, 1 de agosto de 1902. — *João Baptista Delduque*, presidente. — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.621—Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, «para novo processo de fabricação de productos lacteos e especialmente de cacaos e chocolates lacteos.» Invenção de *Alphonse Denacayer*, morador em Bruxellas (Belgica)

O presente pedido do privilegio tem por objecto um novo processo de fabricação do cacaos e chocolates lacteos.

Os pós de cacaos e de chocolates lacteos fornecidos ao commercio tem todos o inconveniente de precisarem para se dissolver, de ser fervidos com agua quente durante um certo tempo. Esta difficuldade de dissolução deriva de serem muito densos todos os productos conhecidos, isto é, de serem os seus elementos moleculares ou particulas que compõem, muito apertados para permitirem o facil accesso da agua por todos os lados e portanto para distribuirem o effeito dissolvente do liquido, o que é naturalmente indispensavel para provocar uma dissolução rapida na agua quente ou sómente tepida.

O novo processo, que é objecto do presente pedido de privilegio permite, pelo contrario, obter-se cacaos e chocolates lacteos com dosagens variadas de cacaos, assucar e leite, sob a forma de pó leve ou de massa expon-

osa em flocos, rapidamente solúvel na água quente e até solúvel na água fria. Todas as soluções obtidas apresentam a aparência dos chocolates e dos cacaus com leite preparados segundo os usos culinários conhecidos de toda a gente e seu cheiro e sabor aromático confundem-se com o do chocolate ou cacau preparado com leite do modo ordinário.

A grande salubridade dos productos obtidos pelo novo processo é devida essencialmente à intervenção, na fabricação, do emprego do vacuo pneumático, o é precisamente esta applicação do vacuo pneumático na fabricação que caracteriza o meu invento, tanto mais que parece resultar das muitas experiências a que tenho procedido, que o emprego do vacuo pneumático é o unico meio de obter praticamente esta grande solubilidade acima referida.

Assim, si se tomar uma certa quantidade de leite, que se introduz em um evaporador aquecido a banho-maria e em que um torniquete agita constantemente as camadas do liquido para activar a evaporação e si se juntar ao leite uma quantidade conveniente de açúcar (25 % ou qualquer outra proporção conveniente)—provocando a evaporação do leite adoçado, por meio do banho-maria e do torniquete agitador—a mistura no fim de um certo tempo, se apresentará sob a forma de uma massa xaroposa a quanto, que se torna mais consistente pelo resfriamento.

Mas se se introduzir neste momento o creme de leite adoçado, assim obtido, em um aparelho de distillação no vacuo pneumático, evaporando o resto de agua ali contida e sendo auxiliado para este fim, com o vacuo pneumático e com um calor de cerca de 80° C., obter-se-ha um pó de leite muito leve, sob a forma de uma massa esponjosa, em flocos, de cor branca, instantaneamente solúvel na água quente, com a qual se reconstrue o leite natural ou o leite diluido ou concentrado, segundo a quantidade de agua empregada para produzir a dissolução.

O mesmo principio é applicavel à fabricação de cacau lacteo ou de chocolate lacteo, e é realizado, juntando, no momento que se quizer, ao creme de leite adoçado o cacau, contendo ou não a manteiga de cacau, segundo o producto que se pretende obter, e submettendo a mistura à acção do vacuo pneumático em um aparelho apropriado.

Assim, si se juntar ao creme de leite adoçado ainda quente, contido em um aparelho e vaporizador-agitador de cacau em pó, sem manteiga de cacau e isto na proporção de 30 % (ou qualquer outra proporção maior ou menor, segundo o padar) obter-se-ha creme de cacau com leite adoçado. Si nas mesmas condições e em proporções analogas se ajuntar ao creme de leite adoçado, cacau esmagalhado, com toda sua manteiga de cacau ou com uma parte de manteiga, obter-se-ha creme de chocolate com leite adoçado.

Estes cremes de cacau ou de chocolate lacteos e adoçados, sendo tratados como acima indiquei para o creme de leite só, isto é, sendo introduzidos em um aparelho de distillação no vacuo pneumático e secados completamente com o concurso do calor e do vacuo pneumático o mais completo possível, fornecem nestas condições, cacau ou chocolate lacteo em massa esponjosa, em flocos, que depois de dessecação final em um dessecador no vacuo, basta pulverizar pelos methodos conhecidos para obter finalmente pó de cacau ou de chocolate lacteo, solúvel instantaneamente em água quente.

Para realizar o meu novo processo, combinei osapparelhos representados, em côrtes vorticæas, no desenho junto, no qual:

Fig. 1, mostra especialmente a disposição do evaporador-agitador.

Fig. 2, o aparelho de distillação no vacuo pneumático.

Fig. 3, o cylindro dessecador igualmente no vacuo pneumático.

A disposição do evaporador-agitador, fig. 1, em que se prepara primeiramente o creme de leite adoçado, e depois o creme de cacau ou de chocolate com leite adoçado, como indiquei acima, não tem nada de particular sob o ponto de vista da construção. Compõe-se de uma caldeira a que se adapta sobre um banho-maria b aquecido com vapor, ou de qualquer outro modo, e que, para esse fim, tem entrada e saída d do vapor, bem como torneira de descarga e. Dentro da caldeira a gyra uma especie de torniquete com pás f, enfiado em um eixo g posto em movimento por um tambor de transmissão h.

O aparelho de distillação no vacuo pneumático, representado na fig. 2 compõe-se de uma caldeira muito alta a dentro da qual está suspensa uma segunda caldeira de menor diametro b cuja superfície é cercada por uma serpentina c em que circula vapor, destinado a aquecer e a manter a necessaria temperatura na agua ou paraffina liquida ou qualquer outra substancia conveniente que enche o espaço livre que fica entre as duas caldeiras a' b' e que constitue o banho-maria para a caldeira b'. Um capil d' com vigia, e' e, um vacuometro f', uma torneira de entrada de ar g' e a união h' com condensador, assenta por meio de juntas de borracha sobre uma brçadeira que fecha ao mesmo tempo, na parte de cima, a caldeira interior b' e a exterior a', a qual tem, alem disso, um funil i' para a introdução do liquido do banho-maria, uma torneira k' para despejar o banho e um thermometro l' que permite observar a todos os momentos a temperatura.

E' na caldeira b' que se collocam, uns por cima dos outros, os pratos contendo os cremes a submeter à acção do vacuo pneumático, estando os pratos e' e' e' providos para este fim de azas w' w' w' de fôrto apropriado, de modo que o funil de cada prato seja supportado pelas azas do prato collocado immediatamente por baixo.

Desta forma pôde-se accumular numa mesma columna um numero bastante grande de pratos, submettidos todos ao mesmo tempo à acção do calor e do vacuo pneumático.

Ao lado do aparelho de distillação propriamente dito ha um condensador m' que tem um funil de entrada de agua fria n' e de saída o', e que contém uma serpentina p' ligada ao capitel do aparelho de distillação por meio do cano h' e que termina por meio de um cotovello q' no reservatorio r' destinado a receber os liquidos condensados e em communicação com uma bomba de vacuo por meio do tubo s'. Uma torneira de descarga t' completa este aparelho.

Qualquer outro condensador, bem como a serpentina poderã ser tambem empregado.

O aparelho de secagem no vacuo representado na fig. 3 e no qual os productos lacteos são introduzidos ao sahirem do aparelho de distillação no vacuo, não apresenta nenhuma particularidade de construção nova. E' um cylindro a' fechado com um viro b' em junta de borracha c' e em communicação por um tubo d' com uma bomba de vacuo. O funil de cylindro está cheio de cal viva em pelotas por cima dos que os es a' a' metida a e'.

Sem me lembrar mais dos detalhes de construção dos apparelhos supra e sem examinar as variantes de execução de que são susceptíveis não só os apparelhos mas tambem o processo, reivindico como pontos característicos da invenção:

1.º a applicação nova do vacuo pneumático à fabricação dos productos lacteos, em geral, e em especial de cremes e de chocolates lacteos com o fim de obter productos leves sob a forma de pó esponjoso ou em flocos, facilmente solúveis na água.

2.º O processo de fabricação de productos lacteos em geral e em especial de cacaus e de chocolates lacteos, baseado na applicação reivindicada em 1.º e que consiste em preparar a mistura intima de leite, de açúcar, e eventualmente de cacau, em um evaporador-agitador apropriado, em submeter depois o creme de cacau com leite, assim obtido, à acção de um aparelho de distillação, no vacuo pneumático; e, finalmente, em submeter o producto a uma dessecação final a frio em um dessecador, tambem no vacuo pneumático.

3.º Para execução do processo reivindicado nos ns. 1.º e 2.º a combinação com o evaporador-agitador com torniquete, representada na fig. 1, e com o dessecador no vacuo representado na fig. 3, de um aparelho de distillação no vacuo pneumático, de fôrma especial caracterizada essencialmente por uma columna distillatoria a', cercada de um banho-maria b', cheio, de preferencia, de paraffina liquida ou outra substancia, que não evole vapores a temperatura de execução do processo, e aquecido com uma serpentina c'; contendo a columna b' uma série de pratos e' e' e' sobrepostos, com azas de fôrto especiaes w' w' w' e sonlo o capitel d' ligado por um cano h' com uma serpentina condensadora p' que termina em uma caixa r' em communicação com uma bomba de vacuo pneumático, como descreve acima, e está representado especialmente na fig. 2 do desenhio annexo.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1902.—Em substituição dos primitivos procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

ANNUACIO

A' Praça

O abaixo assignado declara que nesta data vendou o seu estabelecimento commercial, á rua de S. José n. 11, aos Srs. J. Fernandes Alves & Comp.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1902.—Manoel da Silva Motta Garff.

Companhia Morro da Mina

São convocados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem no dia 9 de agosto, a 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfândega n. 17, sobrado, afim de se deliberar sobre autorização á directoria para contrahir um emprestimo com emissão de obrigações preferenciaes (debentures) que deve ser applicado ao pagamento da hypotheca e conclusão das obras e desenvolvimento da exploração do minerio; e outrosim para resolver sobre alteração dos estatutos e eleição de um director pela renuncia do director, Sr. Francisco Zenha Pereira da Costa.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1902.—Eugenio Honold, director gerente.

Companhia Internacional de Obras e Melhoramentos do Brazil

Convida-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 9 de agosto do corrente anno, a 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Rosario n. 24, 1º andar, afim de resolverem sobre a reforma dos arts. 6º do titulo 2º e 13 e 19 dos estatutos, bem como procederem à eleição da directoria e do conselho fiscal e tomarem resoluções relativamente ao capital social. Por isso o até que se realize a referida assembleia, ficam suspensas as transferencias de accções.—A directoria.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902